



**MARANGUAPE**  
MELHOR GULHO. MELHOR AMOR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDI:	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	VERSIÃO	HORA	MES	
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,81

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
TOTAL Serviço:					R\$ 0,46
VALOR:					30,58

### I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

Geral	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2701	DEPRECIÇÃO	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
TOTAL Geral:					R\$ 26,6347
VALOR:					26,63

### I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

Geral	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2701	DEPRECIÇÃO	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
I2703	MANUTENÇÃO	H	1,39270000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927
TOTAL Geral:					R\$ 28,0274
VALOR:					28,03

### I08310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	R\$ 2,05	R\$ 2,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 10,12

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	H	1,00000000	R\$ 21,81	R\$ 21,81
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,81

Serviço	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32



**MARANGUAPE**  
MEU ORGULHO, MEU AMOR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDI:	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Serviço:	R\$ 0,32
<b>VALOR:</b>	<b>32,25</b>

### C3022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I2425	SOLVENTE	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 16,1700	R\$ 0,8085
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 31,8100	R\$ 5,4077
TOTAL Material:					R\$ 8,0298	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,1290	
<b>VALOR:</b>	<b>26,16</b>					

### 102203 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01350000	R\$ 23,98	R\$ 0,32
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,09020000	R\$ 34,86	R\$ 3,14
TOTAL Material:					R\$ 3,46	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23590000	R\$ 32,25	R\$ 7,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,60	
<b>VALOR:</b>	<b>11,06</b>					

### 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 2,17	R\$ 18,70
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 13,79	R\$ 88,77
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 6,87	R\$ 1,64
TOTAL Material:					R\$ 109,11	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 30,58	R\$ 19,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 23,56	R\$ 30,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 49,67	
<b>VALOR:</b>	<b>158,78</b>					

### C4966 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG (UN)



**MARANGUAPE**  
MEU ORGULHO, MEU AMOR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDI:	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 172,7113	R\$ 259,0670
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 259,0670

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9463	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1430KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2.356,4500	R\$ 2.356,4500
TOTAL Material:						R\$ 2.356,4500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 60,7800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,57000000	R\$ 520,8900	R\$ 296,9073
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,88000000	R\$ 53,6900	R\$ 47,2472
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,57000000	R\$ 175,2800	R\$ 99,9096
TOTAL Serviço:						R\$ 444,0641

<b>VALOR:</b>	<b>3.120,36</b>
---------------	-----------------

### C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 47,4699	R\$ 0,0000
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 137,6289	R\$ 8,0958
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 26,6347	R\$ 0,0000
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 28,0274	R\$ 4,9460
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 13,0418

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
TOTAL Material:						R\$ 17,9244

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 26,7300	R\$ 1,5724
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 20,2600	R\$ 11,9176
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,4900

<b>VALOR:</b>	<b>44,46</b>
---------------	--------------

### 91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,59	R\$ 35,59



**MARANGUAPE**  
MEU CRIATIVO, MEU AMOR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDI:	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
SELC PMM  
FL. 575  
8

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,59
--	-----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02

TOTAL Serviço:	R\$ 0,13
----------------	----------

VALOR:	35,72
--------	-------

### 91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,59	R\$ 35,59

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,59
--	-----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,37	R\$ 1,37

TOTAL Serviço:	R\$ 1,57
----------------	----------

VALOR:	37,16
--------	-------

### 91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF\_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.577,47	R\$ 0,11

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,11
--------------------	----------

VALOR:	0,11
--------	------

### 91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF\_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.577,47	R\$ 0,02

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,02
--------------------	----------

VALOR:	0,02
--------	------

### 91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



MARANGUAPE MEU ORGULHO, MEU AMOR		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				SELC PMM 576	
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDF:	123,66%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE:	VERSÃO	HOFA	MES		
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	11,84%		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.577,47	R\$ 0,07
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,07
					VALOR:	0,07

**91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 1,01	R\$ 1,37
					TOTAL Especiais:	R\$ 1,37
					VALOR:	1,37

**88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,22

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,03	R\$ 15,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,03

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,31
					VALOR:	23,56

**10775 TEODOLITO (CHP) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	1,13880000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1388
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4697
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7117
					TOTAL Geral:	R\$ 2,3202
					VALOR:	2,32

**10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)**

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA : 15/12/2025		BDI : 23,66%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORAS	MES
	LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
					TOTAL Geral:	R\$ 96,8330
					<b>VALOR:</b>	<b>96,83</b>

#### I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
					TOTAL Geral:	R\$ 281,2219
					<b>VALOR:</b>	<b>281,22</b>

#### I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
					TOTAL Geral:	R\$ 39,6218
					<b>VALOR:</b>	<b>39,62</b>

#### I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 74,8500	R\$ 74,8500
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	R\$ 1,0000	R\$ 12,6731
					TOTAL Geral:	R\$ 127,1449
					<b>VALOR:</b>	<b>127,14</b>

#### I0671 USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2848	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	75,48490000	R\$ 1,0000	R\$ 75,4849
I2702	JUROS	SEINFRA	H	25,16160000	R\$ 1,0000	R\$ 25,1616
					TOTAL Geral:	R\$ 133,0965



**MARANGUAPE**  
MEU ORGULHO MEU AMOR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

DATA : 15/12/2025

FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA

ED: 27.669 MM

HORA	MES
114,15%	71,31%
115,10%	71,84%
0,00%	0,00%



VALOR: 133,10

### I0784 USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2848	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	75,48490000	R\$ 1,0000	R\$ 75,4849
I2702	JUROS	SEINFRA	H	25,16160000	R\$ 1,0000	R\$ 25,1616
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	100,64660000	R\$ 1,0000	R\$ 100,6466
TOTAL Geral:						R\$ 233,7431

VALOR: 233,74

### C3244 USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00960000	R\$ 73,4441	R\$ 0,7051
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,03040000	R\$ 216,8311	R\$ 6,5917
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00120000	R\$ 109,9868	R\$ 0,1320
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01213333	R\$ 331,6739	R\$ 4,0243
I0627	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 38,8541	R\$ 0,0000
I0741	GRUPO GERADOR 180 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,01333333	R\$ 217,1739	R\$ 2,8957
I0671	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 133,0966	R\$ 0,0000
I0784	USINA MISTURADORA DE SOLOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01333333	R\$ 233,7431	R\$ 3,1166
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,4654

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,2600	R\$ 1,6208
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,6208

VALOR: 19,09

### C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2990	R\$ 1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:						R\$ 10,6488

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,0740

VALOR: 27,72

### 90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF\_06/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



**MARANGUAPE**  
MEU ORGULHO, MEU AMOR

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDI:	29,86%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	74,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,56
					VALOR:	0,56

### 90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2015 (CHP)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,52	R\$ 0,52
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,44
					VALOR:	1,44

### 90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.626,47	R\$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,46
					VALOR:	0,46

### 90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF\_06/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.626,47	R\$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,10
					VALOR:	0,10


### 90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF\_06/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.626,47	R\$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,36
					VALOR:	0,36

### 90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2015 (H)

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



 <b>MARANGUAPE</b> <small>MEU ORGULHO, MEU AMOR</small>		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES</b>			
		OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	9,00%	9,00%

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 1,01	R\$ 0,52
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,52
					<b>VALOR:</b>	<b>0,52</b>

C2678 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 34,5400
I1731	PREGO 19X33 (3" x 9) (APROXIMADAMENTE 136UN/KG)	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 14,6300	R\$ 4,3890
					TOTAL Material:	R\$ 38,9290
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 15,8250
I0498	CÁRPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 20,1450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 35,9700
					<b>VALOR:</b>	<b>74,90</b>

  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	465,17	R\$ 155,04	R\$ 72.119,96	9,53%	9,53%	A
C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	717,07	R\$ 97,22	R\$ 69.713,55	9,21%	18,74%	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	942,73	R\$ 64,08	R\$ 60.410,14	7,98%	26,71%	A
C5035	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 7.200,93	R\$ 50.406,51	6,66%	33,37%	A
C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	SEINFRA	Serviço	M2	737,19	R\$ 55,92	R\$ 41.223,66	5,45%	38,82%	A
MPE0002	BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO	PRÓPRIA	Serviço	UN	22,00	R\$ 1.740,22	R\$ 38.284,84	5,06%	43,88%	A
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	35,86	R\$ 841,70	R\$ 31.025,06	4,10%	47,97%	A
C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	86,30	R\$ 295,82	R\$ 25.529,27	3,37%	51,35%	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	177,16	R\$ 131,76	R\$ 23.342,60	3,08%	54,43%	B
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	396,21	R\$ 58,01	R\$ 22.984,14	3,04%	57,47%	B
MPE PERGOL	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, INCLUSIVE JARDINEIRA E BANCO DE CONCRETO.	SINAPI	Serviço	UNI	1,00	R\$ 22.418,75	R\$ 22.418,75	2,96%	60,43%	B
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	246,85	R\$ 74,17	R\$ 18.308,86	2,42%	62,85%	B
C5210	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	29,35	R\$ 554,00	R\$ 16.259,90	2,15%	64,99%	B
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	108,00	R\$ 142,26	R\$ 15.364,08	2,03%	67,02%	B
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	Serviço	M2	65,93	R\$ 209,89	R\$ 13.838,05	1,83%	68,85%	B
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	73,83	R\$ 183,70	R\$ 13.562,57	1,79%	70,64%	B
MPE VAQ RV	BASE E MÃO FRANCESA DE MADEIRA PARA MONUMENTO DA VAQUEJADA NA PRAÇA PRINCIPAL	SINAPI	Serviço	UNI	1,00	R\$ 12.895,26	R\$ 12.895,26	1,70%	72,35%	B
MPE BCO CANT RV	CANTEIRO DE PLANTIO COM BANCO DE CONCRETO INTEGRADO	SINAPI	Serviço	UNI	3,00	R\$ 4.181,09	R\$ 12.543,27	1,66%	74,00%	B
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	288,09	R\$ 35,42	R\$ 10.204,15	1,35%	75,35%	B
C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	Serviço	M2	12,90	R\$ 743,80	R\$ 9.595,02	1,27%	76,62%	B
C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	127,64	R\$ 69,83	R\$ 8.913,10	1,18%	77,79%	B





MARANGUAPE  
MEU ORGULHO, MEU AMOR

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	19,92	R\$ 417,02	R\$ 8.307,04	1,10%	78,89%	B
C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	Serviço	M2	654,80	R\$ 12,53	R\$ 8.204,64	1,08%	79,98%	B
C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	SEINFRA	Serviço	M2	37,62	R\$ 204,92	R\$ 7.709,09	1,02%	80,99%	C
C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SEINFRA	Serviço	UNXMÉS	6,00	R\$ 1.174,77	R\$ 7.048,62	0,93%	81,93%	C
103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 3.256,02	R\$ 6.512,04	0,86%	82,79%	C
103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 6.492,27	R\$ 6.492,27	0,86%	83,64%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	3.248,96	R\$ 1,88	R\$ 6.108,04	0,81%	84,45%	C
103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 6.042,42	R\$ 6.042,42	0,80%	85,25%	C
MPE CRUZ	BASE E BANCO PARA MONUMENTO DO CRUZEIRO DA PRAÇA DA IGREJA NOVA	SINAPI	Serviço	UNI	1,00	R\$ 5.524,56	R\$ 5.524,56	0,73%	85,98%	C
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,76	R\$ 304,09	R\$ 5.400,64	0,71%	86,69%	C
C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	Serviço	M	61,92	R\$ 83,12	R\$ 5.146,79	0,68%	87,37%	C
C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	Serviço	M2	49,80	R\$ 102,22	R\$ 5.090,56	0,67%	88,04%	C
C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	SEINFRA	Serviço	M2	18,58	R\$ 234,52	R\$ 4.357,38	0,58%	88,62%	C
C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	26,40	R\$ 161,80	R\$ 4.271,52	0,56%	89,18%	C
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	37,81	R\$ 103,44	R\$ 3.911,07	0,52%	89,70%	C
C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 601,28	R\$ 3.607,68	0,48%	90,18%	C
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	44,00	R\$ 77,26	R\$ 3.399,44	0,45%	90,63%	C
C4640	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M	227,34	R\$ 14,18	R\$ 3.223,68	0,43%	91,05%	C
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R\$ 15,73	R\$ 3.146,00	0,42%	91,47%	C
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 258,45	R\$ 3.101,40	0,41%	91,88%	C
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	Serviço	M2	3,36	R\$ 802,12	R\$ 2.695,12	0,36%	92,23%	C
C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00	0,34%	92,57%	C





# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMJL. %	CL
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	3,32	R\$ 761,81	R\$ 2.529,21	0,33%	92,90%	C
C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	Serviço	M2	87,42	R\$ 27,22	R\$ 2.379,57	0,31%	93,22%	C
MPE BAL	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR ESFÉRICO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ARRANQUE, DIAMÉTRO 40 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	PRÓPRIA	Serviço	UND	20,00	R\$ 118,02	R\$ 2.360,40	0,31%	93,53%	C
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 461,13	R\$ 2.305,65	0,30%	93,83%	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	3,20	R\$ 712,66	R\$ 2.280,51	0,30%	94,14%	C
C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 187,49	R\$ 2.249,88	0,30%	94,43%	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.174,64	R\$ 2.174,64	0,29%	94,72%	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	24,20	R\$ 85,13	R\$ 2.060,15	0,27%	94,99%	C
C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	SEINFRA	Serviço	UN	14,00	R\$ 143,96	R\$ 2.015,44	0,27%	95,26%	C
C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	SEINFRA	Serviço	M	47,40	R\$ 40,51	R\$ 1.920,17	0,25%	95,51%	C
C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	Serviço	M2	12,76	R\$ 139,79	R\$ 1.783,72	0,24%	95,75%	C
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	32,12	R\$ 52,38	R\$ 1.682,45	0,22%	95,97%	C
99837	TRAVE EM AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" PARA FUTEBOL 0,90 X 0,70 m (1 UNIDADE)	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 800,65	R\$ 1.601,30	0,21%	96,18%	C
C3643	CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.533,59	R\$ 1.533,59	0,20%	96,38%	C
C3000	GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.511,85	R\$ 1.511,85	0,20%	96,58%	C
C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	Serviço	M	17,10	R\$ 87,75	R\$ 1.500,52	0,20%	96,78%	C
105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	9,39	R\$ 158,07	R\$ 1.484,28	0,20%	96,98%	C
C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	18,00	R\$ 82,42	R\$ 1.483,56	0,20%	97,17%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 231,26	R\$ 1.387,56	0,18%	97,36%	C
C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.233,37	R\$ 1.233,37	0,16%	97,52%	C
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	Serviço	M3	2,01	R\$ 612,25	R\$ 1.230,62	0,16%	97,68%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	3.248,96	R\$ 0,37	R\$ 1.202,12	0,16%	97,84%	C
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	6,64	R\$ 177,51	R\$ 1.178,67	0,16%	98,00%	C
C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.129,63	R\$ 1.129,63	0,15%	98,15%	C

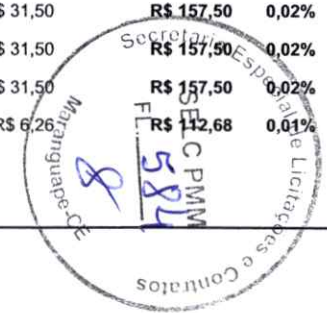





# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	59,68	R\$ 18,57	R\$ 1.108,26	0,15%	98,29%	C
COMP. LED	INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED 200W EM POSTE DE CONCRETO	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.101,58	R\$ 1.101,58	0,15%	98,44%	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	18,36	R\$ 59,58	R\$ 1.093,89	0,14%	98,58%	C
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	3,36	R\$ 313,19	R\$ 1.052,32	0,14%	98,72%	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	78,80	R\$ 12,79	R\$ 1.007,85	0,13%	98,85%	C
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	45,60	R\$ 21,88	R\$ 997,73	0,13%	98,99%	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	51,53	R\$ 17,03	R\$ 877,56	0,12%	99,10%	C
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	465,53	R\$ 1,81	R\$ 842,61	0,11%	99,21%	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	51,86	R\$ 14,51	R\$ 752,49	0,10%	99,31%	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	10,00	R\$ 70,94	R\$ 709,40	0,09%	99,41%	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	33,25	R\$ 17,08	R\$ 567,91	0,08%	99,48%	C
C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	R\$ 127,79	R\$ 511,16	0,07%	99,55%	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 165,49	R\$ 496,47	0,07%	99,62%	C
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 490,02	R\$ 490,02	0,06%	99,68%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	2,01	R\$ 216,75	R\$ 435,67	0,06%	99,74%	C
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 35,40	R\$ 424,80	0,06%	99,79%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	6,39	R\$ 66,39	R\$ 424,23	0,06%	99,85%	C
C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 142,18	R\$ 284,36	0,04%	99,89%	C
C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	SEINFRA	Serviço	M2	0,80	R\$ 337,32	R\$ 269,86	0,04%	99,92%	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50	0,02%	99,94%	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50	0,02%	99,96%	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50	0,02%	99,99%	C
C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	Serviço	M3	18,00	R\$ 6,26	R\$ 112,68	0,01%	100,00%	C



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 <b>MARANGUAPE</b> <small>NEL CREGUINHO, MEL AMOR</small>	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Subtotal até 100,00%%	R\$ 757.044,96
Outros	R\$ 0,00
<b>Valor total do Orçamento</b>	<b>R\$ 757.044,96</b>

  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**





**MARANGUAPE**  
NEM CRESCEMOS SEM AMOR

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SIKAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 29.861,89	100,00 %						100,00 %
			R\$ 29.861,89						R\$ 29.861,89
2	TRABALHOS EM PISOS	R\$ 416.080,70	9,93 %	20,35 %	40,40 %	21,61 %	3,06 %	4,65 %	100,00 %
			R\$ 41.334,34	R\$ 84.670,24	R\$ 168.116,06	R\$ 89.898,47	R\$ 12.743,00	R\$ 19.318,59	R\$ 416.080,70
3	ÁREA DE LAZER E ESPORTE	R\$ 59.304,18	5,03 %	0,15 %	75,47 %				80,65 %
			R\$ 2.896,75	R\$ 2.910,41	R\$ 30.698,14	R\$ 8.053,39	R\$ 550,79	R\$ 14.194,70	R\$ 59.304,18
4	QUIOSQUES	R\$ 15.577,37	4,55 %	14,17 %	81,28 %				100,00 %
			R\$ 709,40	R\$ 2.207,48	R\$ 12.660,49				R\$ 15.577,37
5	SISTEMAS ELÉTRICOS	R\$ 62.305,80	9,47 %	4,34 %	83,81 %				97,62 %
			R\$ 5.847,97	R\$ 2.701,59	R\$ 51.740,80			R\$ 2.015,44	R\$ 62.305,80
6	URBANISMOS	R\$ 167.806,98		10,04 %	45,13 %	17,61 %	14,71 %	11,29 %	98,78 %
				R\$ 14.285,42	R\$ 62.860,17	R\$ 25.048,22	R\$ 20.924,65	R\$ 44.688,52	R\$ 167.806,98
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.108,04			100,00 %				100,00 %
					R\$ 6.108,04				R\$ 6.108,04
R\$ 757.044,96			R\$ 80.650,35	R\$ 106.775,14	R\$ 332.183,70	R\$ 123.000,08	R\$ 34.218,44	R\$ 80.217,25	R\$ 757.044,96
			R\$ 80.650,35	R\$ 187.425,49	R\$ 519.609,19	R\$ 642.609,27	R\$ 676.827,71	R\$ 757.044,96	R\$ 757.044,96

Prefeitura Municipal de Maranguape  
 Secretaria de Infra-estrutura  
 Pedro Pinho de Oliveira  
 Eng. Civil CREA-CE 0615759343





**MARANGUAPE**  
MEU CRUZEIRO, MEU AMOR

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	23,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,06%</b>	<b>19,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,05%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,54%</b>	<b>7,53%</b>

**A + B + C + D = 115,10% 71,84%**

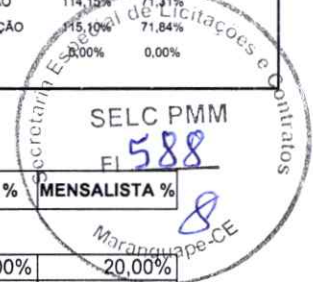
  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**



**MARANGUAPE**  
MEU CIRCUITO, MEU AMOR

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA :	15/12/2025	BDI :	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,21%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

**A + B + C + D = 114,15% 71,31%**

  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE  
OBRA: REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU

Segundo texto da lei federal 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 em seus Art. 67. VI - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.  
§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO ORÇAMENTO	50% P/ COMPROVAÇÃO	%
C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	465,17	232,58	9,53
C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	717,07	358,53	9,21
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	942,73	471,36	7,98
C5035	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	7	3,0	6,66
C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	737,19	368,59	5,45
MPE0002	BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO	UN	22	11	5,06
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	36,86	18,43	4,10

  
Prefeitura Municipal de Maranguape  
Secretaria de Infra-estrutura  
Pedro Pinho de Oliveira  
Eng. Civil CREA-CE 0615759343



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
 <b>MARANGUAPE</b> <small>MEU ORGULHO, MEU AMOR</small>	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA : 15/12/2025      BDI : 23,66%																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%															
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE																		

## 1. SERVIÇOS INICIAIS

Compreende os serviços iniciais para construção do canteiro de obras e demolições.

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades iniciais necessárias à preparação do canteiro de obras e à viabilização do início dos trabalhos. Têm caráter provisório e preparatório, visando garantir organização, segurança, limpeza e infraestrutura mínima para execução das etapas posteriores da obra. Todos os serviços deverão ser executados conforme normas da ABNT, legislações municipais e diretrizes do projeto aprovado, garantindo segurança, funcionalidade e conformidade técnica desde o início da construção.

#### 1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Placa Padrão de Obra Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 3,00m x 4,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização: Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

#### 1.1.2. C5208 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (UNXMÊS)

O serviço consiste na locação de banheiro químico portátil para atendimento às necessidades sanitárias do canteiro de obras, incluindo transporte até o local, instalação e posterior retirada ao término do contrato.

O equipamento deverá ser do tipo cabine individual, confeccionada em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente às intempéries, contendo no mínimo:

Caixa de dejetos com capacidade compatível com o número de usuários;

Assento sanitário com tampa;

Sistema de ventilação;

Porta com dispositivo de fechamento interno e indicador de ocupação;

Piso antiderrapante;

Reservatório com produto químico biodegradável para controle de odores e decomposição de resíduos.

O posicionamento da cabine deverá atender às normas de segurança do trabalho, garantindo estabilidade, fácil acesso aos trabalhadores e afastamento adequado de áreas de circulação de veículos e frentes de serviço.

#### 1.1.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Esse serviço compreende a execução da locação do empreendimento em terreno com área de até 5.000 m<sup>2</sup>, utilizando métodos e equipamentos topográficos adequados. Inclui levantamento planialtimétrico, definição de pontos de referência, marcação precisa de alinhamentos, níveis e coordenadas para implantação da obra, garantindo a correta posição e orientação das estruturas. O serviço abrange ainda a sinalização temporária do terreno, registro das marcações e eventuais ajustes necessários durante o processo de implantação, com medição em metros quadrados (m<sup>2</sup>) da área locada.


#### 1.1.4. C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

Este serviço compreende a execução de barracão aberto destinado ao apoio do canteiro de obras, incluindo fornecimento e montagem de estrutura em madeira ou metálica, cobertura em telha adequada e fechamento parcial quando previsto em projeto. O barracão deverá garantir ventilação, resistência e funcionalidade para abrigar materiais, equipamentos ou servir de área de apoio. Faz parte do escopo a preparação da base, fixação da estrutura, acabamento necessário, manutenção durante a obra e posterior desmontagem.

## 1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Compreende os serviços de demolições de pavimentos, alvenarias, coberturas e retiradas de árvores.



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
 <b>MARANGUAPE</b> <small>MEU CRUZEIRO, MEU AMOR</small>	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA : 15/12/2025																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	BDI : 23,66%																
	LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,12%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇOS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,12%	71,31%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇOS															
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,12%	71,31%																
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE																		

### 1.2.1. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Esse serviço compreende a remoção de árvores existentes no local da obra, incluindo o corte, derrubada e transporte da árvore até área de destinação adequada. O serviço abrange também a remoção de galhos, tronco e raízes, garantindo a limpeza da área para posteriores atividades de terraplenagem ou implantação de estruturas. Todas as operações devem ser executadas com equipamentos e técnicas de segurança, preservando trabalhadores, edificações e vegetação circundante que será mantida. A medição será realizada por unidade (un) de árvore removida.

### 1.2.2. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

O serviço consiste na retirada manual ou mecanizada de pavimentação existente em pedra portuguesa, compreendendo a remoção das pedras, da camada de assentamento (areia, argamassa ou pó de pedra) e a limpeza da área para posterior execução de novo revestimento ou readequação do pavimento.

### 1.2.3. C4640 RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO (M)

O serviço consiste na retirada de guias (meio-fio) pré-fabricadas de concreto existentes, incluindo sua desagregação da base de assentamento, remoção manual ou mecanizada, empilhamento quando houver reaproveitamento e carga para transporte e destinação final.

### 1.2.4. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

O serviço consiste na demolição manual ou mecanizada de alvenaria de tijolos cerâmicos, sem reaproveitamento dos materiais, em edificações existentes, visando à remoção total ou parcial das alvenarias, conforme projeto de demolição ou orientação técnica da fiscalização.

### 1.2.5. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

O serviço consiste na demolição de cobertura existente composta por telhas cerâmicas, incluindo a remoção das telhas, cumeeiras, ripas, caibros e demais elementos estruturais de madeira ou metálicos que compõem o sistema de cobertura, conforme definido em projeto ou pela fiscalização.

## 2. TRABALHOS EM PISOS

Essa etapa compreende a execução completa de pavimentos e pisos em áreas externas e internas da praça, incluindo preparo de base, assentamento, acabamentos e drenagem integrada para escoamento pluvial superficial, garantindo durabilidade, acessibilidade e drenagem eficiente conforme normas ABNT NBR 9781 (pavimentos intertravados) e NBR 9050 (acessibilidade).

### 2.1. BASE PARA PISOS

Serviços referentes ao preparo das bases dos pisos.

#### 2.1.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Este serviço compreende a execução de aterro com fornecimento de material adequado, incluindo carga, transporte, espalhamento em camadas sucessivas e compactação mecânica com equipamentos apropriados. O processo deverá ser acompanhado por controle tecnológico de compactação, atendendo às especificações de densidade e umidade estabelecidas em projeto. Fazem parte do escopo o nivelamento, acabamento final, limpeza da área de trabalho e a destinação correta de resíduos eventualmente gerados.

#### 2.1.2. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Esse serviço compreende a execução de lastro com pó de pedra, incluindo fornecimento, espalhamento, nivelamento e compactação. Serve como base de fundações, pisos ou pavimentos. A medição será em metros cúbicos (m<sup>3</sup>).

#### 2.1.3. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O serviço consiste na execução de lastro de concreto simples, incluindo o preparo, transporte interno, lançamento, espalhamento, adensamento e nivelamento do material, conforme espessura e dimensões definidas em projeto.

#### 2.1.4. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

O serviço consiste no fornecimento e aplicação de lona plástica preta sobre superfície de piso ou base preparada, destinada à impermeabilização provisória, proteção contra umidade ascendente ou separação entre camadas de materiais, conforme especificado em projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025
DESCRICOÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	BDI:	23,88%
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		14,75%	71,31%
		5,10%	71,84%
		0,00%	0,00%

A lona deverá ser confeccionada em polietileno de baixa ou alta densidade, com espessura mínima compatível com a finalidade da aplicação (geralmente entre 100 e 200 micras), resistente a rasgos e perfurações leves, isenta de furos e discontinuidades.

### 2.1.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Esse serviço compreende o fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto, nas dimensões 0,07x0,30x1,00 m, incluindo rejuntamento com argamassa, alinhamento, nivelamento e acabamentos necessários. Garante a delimitação e contenção de passeios, vias ou canteiros. A medição será feita por metro (m) assentado.

### 2.1.6. C3251 CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) (M)

O serviço consiste na confecção, fornecimento e assentamento de banquetas/meio-fio pré-moldado de concreto para vias urbanas, com dimensões de 1,00 m de comprimento, 0,35 m de altura e 0,15 m de largura, conforme especificações de projeto.

As peças deverão ser produzidas em concreto estrutural com resistência característica mínima de fck 20 MPa (ou conforme projeto), moldadas com cimento Portland, agregados miúdos e graúdos de boa qualidade, isentos de impurezas, e água potável, garantindo adequada homogeneidade, acabamento superficial regular e ausência de trincas ou falhas.

## 2.2. PISOS INTERTRAVADOS

Essa etapa compreende a execução de pavimentação em pisos intertravados, incluindo preparo de base, lastro, assentamento, compactação e rejuntamento com areia fina, para áreas externas de praça e circulação, conforme normas ABNT NBR 9781 e projeto executivo.

### 2.2.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste no fornecimento e execução de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado com compactação mecanizada, tipo tijolinho (retangular) de cor cinza, com dimensões padronizadas de (20 cm x 10 cm x 4 cm).

### 2.2.2. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste no fornecimento e execução de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado com compactação mecanizada, tipo tijolinho (retangular) colorido, com dimensões padronizadas de (20 cm x 10 cm x 4 cm).

### 2.2.3. C4917 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste na execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo tijolinho de cor cinza, com dimensões de 20 x 10 x 8 cm e resistência mínima à compressão de 35 MPa, além de ser realizado com compactação mecanizada e seguindo as especificações do projeto.

### 2.2.4. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste na execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo tijolinho de cor cinza, com dimensões de 20 x 10 x 6 cm e resistência mínima à compressão de 35 MPa, além de ser realizado com compactação mecanizada e seguindo as especificações do projeto.

### 2.2.5. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

O serviço consiste no fornecimento e execução de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado com compactação mecanizada, tipo tijolinho (retangular) de cor cinza, com dimensões padronizadas de (20 cm x 10 cm x 4 cm).

### 2.2.6. DRENAGEM

Essa etapa compreende a implantação de sistema de drenagem superficial pluvial integrado aos pisos, calçadas, rampas e áreas pavimentadas, para coleta e escoamento de águas pluviais, evitando acúmulos e alagamentos em

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
 <b>MARANGUAPE</b> <small>MEU ORGULHO, MEU AMOR</small>	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA : 15/12/2025																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	BDI : 23,66%																
	LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>78,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	78,31%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	78,31%																
SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE																		

praças e áreas de lazer.

#### 2.2.6.1. C2727 DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m (M)

Esse serviço compreende o fornecimento e a execução de calhas pré-moldadas de concreto com diâmetro de 0,30m, destinadas à drenagem superficial de águas pluviais, visando o adequado escoamento das águas e a prevenção de empoçamentos. Seguindo as especificações do projeto e as normas ABNT.

#### 2.2.6.2. C1436 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de grelha de ferro fundido ou aço para calhas e caixas de drenagem pluvial, incluindo fixação, assentamento e acabamento conforme norma técnica aplicável.

### 2.3. PISOS ARGAMASSADOS

Essa etapa compreende a execução de pisos argamassados em áreas internas ou externas, incluindo regularização, contrapiso, assentamento de revestimento cerâmico/porcelanato e rejuntamento, com argamassa colante e contrapiso de regularização.

#### 2.3.1. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Esse serviço compreende a execução de piso de concreto armado com resistência característica fck = 15 MPa, espessura nominal de 12 cm, armado com tela de aço soldada (malha pop ou equivalente), incluindo preparo da base, concretagem, cura, juntas de dilatação e acabamento desempenado ou vassourado.

#### 2.3.2. C2466 TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ (M2)

O serviço consiste na aplicação de pintura com tinta acrílica em duas demãos sobre superfícies previamente preparadas, utilizando rolo de lã apropriado, conforme especificações de projeto e orientações da fiscalização.

### 2.4. PISO EMBORRACHADOS E SINTÉTICOS

Essa etapa compreende o fornecimento e instalação de pisos amortecedores de impacto e drenantes emborrachados, além de gramados sintéticos esportivos, para áreas de lazer, playground e mini quadra, priorizando segurança e durabilidade.

#### 2.4.1. C5210 PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de piso emborrachado drenante e de amortecimento de impacto, confeccionado com granulados de borracha reciclada prensada, pigmentada e atóxica, placas 50x50x4 cm, assentado sobre base adequada, com juntas e acabamento conforme especificações de segurança para áreas de lazer e playground.

#### 2.4.2. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e colocação de grama sintética esportiva para futebol em fibras de polietileno, altura mínima de 50 mm, incluindo base drenante, enchimento (areia + borracha ou equivalente), costura, fixação perimetral e acabamento conforme norma para campos esportivos.

### 2.5. ACESSIBILIDADE

Essa etapa compreende a adequação de acessibilidade em calçadas, rampas e pisos, conforme NBR 9050, incluindo pisos podotáteis de alerta/direcional e rampas com inclinação máxima permitida.

#### 2.5.1. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e assentamento de piso podotátil externo direcional ou de alerta em placas de concreto pré-moldado (PMC) com espessura de 3 cm, assentado com argamassa colante, incluindo nivelamento e rejuntamento conforme NBR 9050 e normas de acessibilidade.


#### 2.5.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF\_03/2024 (M2)

Esse serviço compreende a execução de rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, fck 25 MPa, em calçada nova com largura < 3,00 m, com inclinação conforme NBR 9050, incluindo forma, armadura, concretagem, cura e aplicação de piso podotátil direcional/alerta.

### 3. ÁREA DE LAZER E ESPORTE





	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																			
	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA : 15/12/2025	BDI : 23,66%																
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERACÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 SEM DESONERACÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERACÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/09 SEM DESONERACÃO	115,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028 SEM DESONERACÃO	114,15%	71,31%																	
SINAPI	2025/09 SEM DESONERACÃO	115,10%	71,84%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE																			

Essa etapa compreende a implantação de equipamentos, brinquedos e infraestrutura para lazer e esporte ao ar livre, incluindo mini quadra (areninha), academia da terceira idade e playground, fixados sobre piso de concreto existente ou novo, com segurança conforme ABNT NBR 16071 (playgrounds) e normas de equipamentos de ginástica.

### 3.1. EQUIPAMENTOS

Essa etapa compreende o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre / academia da terceira idade (ATI), fixados sobre piso de concreto existente, conforme normas ABNT de segurança.

#### 3.1.1. 103187 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021 (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de simulador de caminhada triplo em estrutura de tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixado sobre piso de concreto existente, conforme especificações de segurança ABNT para equipamentos de academia ao ar livre/ATI.

#### 3.1.2. 103188 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021 (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de simulador de cavalgada triplo em estrutura de tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixado sobre piso de concreto existente, conforme especificações de segurança ABNT para equipamentos de academia ao ar livre/ATI.

#### 3.1.3. 103189 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF\_10/2021 (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de simulador de remo individual em estrutura de tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, fixado sobre piso de concreto existente, conforme especificações de segurança ABNT para equipamentos de academia ao ar livre/ATI.

### 3.2. BRINQUEDOS

Essa etapa compreende o fornecimento e instalação de brinquedos infantis em estrutura metálica (tubo vapor), com pintura esmalte sintético anticorrosivo, fixados no solo conforme NBR 16071.

#### 3.2.1. C0352 BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de balanço tipo andorinha com 03 cadeiras, estrutura em tubo vapor (aço galvanizado ou pintado), com assentos emborrachados ou similares, fixação no solo e conforme normas de segurança para playground.

#### 3.2.2. C3643 CARROSSEL TIPO OLA, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de carrossel tipo ola, estrutura em tubo vapor com pintura esmalte sintético anticorrosivo, plataforma giratória e conforme normas de segurança ABNT para equipamentos infantis.

#### 3.2.3. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de gangorra com 03 pranchas, estrutura em tubo vapor com pintura esmalte sintético anticorrosivo, assentos e apoios conforme normas de segurança para playground.

### 3.3. MINI ARENINHA

Essa etapa compreende a implantação de mini quadra de futebol society (areninha), com grama sintética, alambrado, traves galvanizadas, iluminação e drenagem.

#### 3.3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Esse serviço compreende a escavação manual em solo de 1ª categoria (arenoso/argiloso sem rocha), profundidade até 1,50 m, incluindo escoramento quando necessário, transporte de entulho até 50 m, limpeza e compactação do fundo da escavação conforme normas técnicas.

#### 3.3.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO		SELC PMM			
		DATA: 15/12/2025	BDI: 23,66%		
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Esse serviço compreende a execução de alvenaria de embasamento em tijolo furado (geralmente 9x19x19 ou similar), assentada com argamassa mista (traço típico 1:1:6 ou 1:2:8 cimento-cal-areia), incluindo chapisco, emboço e regularização, com espessura conforme projeto.

### 3.3.3. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Esse serviço compreende a execução de muro de contorno em alvenaria estrutural com pilares e cintas de concreto armado, rebocado e pintado, incluindo fundação, armadura, concretagem, alvenaria, emboço, reboco e pintura.

### 3.3.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e assentamento de chapim pré-moldado de concreto (cumeeira ou pingadouro), com argamassa de assentamento, rejuntamento e acabamento impermeabilizante.

### 3.3.5. C3134 BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

Esse serviço compreende a execução de base de solo-brita, preparada com mistura de 20% de brita, espalhamento, nivelamento e compactação da camada. Não inclui transporte do material. A medição será feita em metros cúbicos (m³).

### 3.3.6. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Esse serviço compreende o fornecimento, espalhamento e compactação de lastro em pó de pedra (brita 0 ou similar), em camadas, para regularização de base.

### 3.3.7. C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

Esse serviço compreende a compactação de aterros até atingir 100% do grau de compactação Proctor Normal, com uso de rolos ou equipamentos adequados. Inclui controle tecnológico e testes de compactação. A medição será em metros cúbicos (m³) de aterro compactado.

### 3.3.8. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e colocação de grama sintética esportiva em polietileno, própria para futebol, com altura mínima de 50 mm. Inclui preparação da base, colagem, emendas e acabamento. A medição será em metros quadrados (m²).

### 3.3.9. COMP-TRAVINHA TRAVE EM AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" PARA FUTEBOL 0,90 X 0,70 m (1 UNIDADE) (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de trave de futebol society (0,90 x 0,70 m) em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com rede e fixação no solo.

### 3.3.10. C3436 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de alambrado com tela de nylon de fio 3 mm e malha de 5x5 cm, fixada em estrutura de suporte adequada. Inclui esticamento, amarrações e acabamentos finais. A medição será feita em metros quadrados (m²).

### 3.3.11. COMP. LED INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED 200W EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Esse serviço compreende a instalação de refletores LED 200W em poste de concreto ou metálico, incluindo fiação, suporte e ligação à rede.

### 3.3.12. C4958 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de poste de concreto circular com resistência nominal 200 kg, incluindo escavação, lastro e fixação.

## 4. QUIOSQUES

Essa etapa compreende a construção e acabamentos de quiosques em praça, incluindo estrutura, cobertura e acabamentos externos/internos.

### 4.1. ACABAMENTOS EXTERNOS

Essa etapa compreende os acabamentos externos de quiosques, incluindo telhamento, pintura, textura e esquadrias.

#### 4.1.1. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)



MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	BDI:	23,66%
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,45%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO 115,10%
		PRÓPRIA	PROPRIA 0,00%
			0,00%

Esse serviço compreende a demolição e remoção de revestimento cerâmico em paredes/pisos, incluindo entulho e limpeza.

#### 4.1.2. C4828 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de arandela de sobrepor em alumínio com difusor de vidro fosco e lâmpadas compactas 20W.

#### 4.1.3. C4446 PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Esse serviço compreende o assentamento de porcelanato retificado polido com argamassa colante pré-fabricada, rejuntamento e acabamento.

#### 4.1.4. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Esse serviço compreende o retelhamento com 50% de telhas cerâmicas novas, incluindo ripamento, substituição e fixação.

#### 4.1.5. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de porta de alumínio anodizado compacta (tipo pivotante ou similar).

#### 4.1.6. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

O serviço compreende o fornecimento, fabricação, instalação e acabamento de grades de ferro para proteção de janelas, portas, sacadas, ou outras aberturas, visando segurança e impedimento de acesso não autorizado. A grade deve ser projetada para garantir resistência mecânica adequada e atendimento às normas de segurança e estética previstas no projeto arquitetônico.

#### 4.1.7. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Esse serviço compreende o emassamento de paredes externas com massa acrílica em 2 demãos, incluindo lixamento.

#### 4.1.8. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Este serviço consiste em aplicar duas demãos de tinta esmalte sobre esquadrias metálicas, garantindo proteção contra corrosão e acabamento uniforme.

#### 4.1.9. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

O serviço consiste na aplicação de pintura com textura acrílica, em uma demão, sobre paredes externas previamente regularizadas.

Inclui todo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para execução, conforme especificações técnicas e orientações do projeto arquitetônico.

### 5. SISTEMAS ELÉTRICOS

Essa etapa compreende a infraestrutura elétrica completa para iluminação, quadros e proteção na praça.

#### 5.1. INFRAESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO

Essa etapa compreende postes, luminárias, cabos e quadros para iluminação pública em praça.

#### 5.1.1. C5035 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação completa de luminária tipo 4 pétalas (braços projetados) em poste de concreto circular com altura total 14 m e altura livre 12 m, equipada com lâmpada vapor metálico de 400 W (incluindo reator, ignitor, fotocélula e fiação), poste com resistência adequada, escavação, lastro, fixação, aterramento e energização conforme normas ABNT NBR 5101 e NBR 5410.

#### 5.1.2. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup> (M)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de cabo flexível tipo Cordplast (PP isolado em policloreto de vinila) com 3 condutores de 2,50 mm<sup>2</sup>, para circuitos de iluminação ou força, incluindo passagem em eletrodutos e conexões.



		MEMORIAL DESCRITIVO		SELCP PMM		
		OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	EDI:
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

### 5.1.3. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido de PVC rosqueável diâmetro nominal 25 mm (3/4"), incluindo curvas, conexões, fixação em paredes ou embutido e passagem de cabos.

### 5.1.4. C4801 BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de balizador (luminária de solo ou baixa altura) com corpo em alumínio injetado, vedação em borracha, difusor em vidro prensado, grade de proteção frontal e lâmpada fluorescente completa de 15 W ou 18 W, incluindo fixação em base de concreto e ligação elétrica.

## 5.2. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

Essa etapa compreende quadros de distribuição, disjuntores, DPS, eletrodutos e cabos.

### 5.2.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de quadro de medição individual ou ramal em poste de concreto, incluindo disjuntor, medidor, caixa de proteção e aterramento conforme normas da concessionária de energia.

### 5.2.2. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz embutido com até 24 divisões (circuitos), incluindo barramento, disjuntores e caixa metálica ou plástica.

### 5.2.3. C1128 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar 60 A em quadro de distribuição.

### 5.2.4. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar 10 A em quadro de distribuição.

### 5.2.5. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar 16 A em quadro de distribuição.

### 5.2.6. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar 20 A em quadro de distribuição.

### 5.2.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de DPS (dispositivo de proteção contra surtos) classe II ou III, capacidade 40 kA por polo, tensão 440 V, para proteção de circuitos elétricos.

### 5.2.8. C0635 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)

Esse serviço compreende a execução de caixa de passagem em alvenaria de tijolo comum (1 tijolo de espessura), com tampa e rejuntamento, para passagem de cabos elétricos ou drenagem.

## 6. URBANISMOS

Essa etapa compreende elementos de paisagismo e mobiliário urbano para embelezamento e funcionalidade da praça.

### 6.1. GRAMA E PAISAGISMO

Essa etapa compreende gramados naturais e artificiais, plantio de árvores e canteiros.

#### 6.1.1. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Esse serviço compreende o fornecimento, transporte e plantio de grama em placas com espessura aproximada de 6 cm, tipo esmeralda, batatais ou similar especificada em projeto, isenta de pragas, doenças e materiais estranhos,

MEMORIAL DESCRITIVO		SELC PMM	
		DATA : 15/12/2025	BDF: 23,66%
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	VERSAO	HORA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	SEINFRA	MES
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	2025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	0,00%

com boa formação radicular e coloração uniforme, destinada à formação de áreas verdes e paisagismo.

#### 6.1.2. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF\_07/2024 (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e plantio de árvore ornamental com altura de muda >2,00 m e 4,00 m (espécie conforme projeto), incluindo cova, adubação, tutoramento, irrigação inicial e manutenção conforme AF\_07/2024.

#### 6.1.3. C1452 HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL (M2)

O serviço consiste no fornecimento e plantio de espécies herbáceas ornamentais, destinadas à composição de canteiros, jardins e áreas de paisagismo em espaços públicos, conforme especificações do projeto paisagístico.

### 6.2. EQUIPAMENTOS URBANOS

Essa etapa compreende mobiliário urbano como pergolados, bancos, canteiros integrados, paradas de ônibus e monumentos.

#### 6.2.1. MPE0002 BANCO DE CONCRETO COM MADEIRA MAÇARANDUBA ENVERNIZADA E JARDINEIRA NA LATERAL (2,00 X 0,50) M - DETALHADO EM PROJETO (UN)

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de banco de concreto com assento em madeira maçaranduba envernizada e jardineira lateral (2,00x0,50), conforme detalhamento de projeto. Inclui preparo da base, fixação, acabamento, limpeza e entrega do elemento pronto para uso.

#### 6.2.2. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de lixeira em fibra de vidro com capacidade de 40 litros e diâmetro de 35cm, conforme especificações do projeto. Inclui suporte metálico ou fixação direta ao piso, dependendo da solução adotada, bem como limpeza, nivelamento e ancoragem adequados. A instalação deve garantir estabilidade, resistência às intempéries e facilidade de manutenção.

#### 6.2.3. MPE BAL INSTALAÇÃO DE BALIZADOR ESFÉRICO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ARRANQUE, DIAMÊTRO 40 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. (UND)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de balizador esférico pré-fabricado de concreto com arranque (base de fixação), diâmetro nominal 40 cm, acabamento aparente ou pintado, fixado sobre piso de concreto existente por chumbamento ou argamassa, incluindo limpeza e nivelamento.

#### 6.2.4. MPE PERGOL INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, INCLUSO JARDINEIRA E BANCO DE CONCRETO. (UNI)

Esse serviço compreende o fornecimento e instalação de pergolado em madeira de maçaranduba (ou equivalente regional, tratada), fixado com concreto sobre piso existente, incluindo colunas, vigas, ripas, tratamento impermeabilizante, pintura ou verniz, jardineira integrada de concreto e banco de concreto, conforme projeto e normas de durabilidade (NBR 15575).

#### 6.2.5. MPE BCO CANT RV CANTEIRO DE PLANTIO COM BANCO DE CONCRETO INTEGRADO (UNI)

O serviço consiste na execução de canteiro de plantio com banco de concreto integrado, destinado à composição de áreas de convivência em praças e demais espaços urbanos. O elemento deverá ser executado conforme dimensões, forma e detalhamento definidos em projeto arquitetônico.

#### 6.2.6. MPE VAQ RV BASE E MÃO FRANCESA DE MADEIRA PARA MONUMENTO DA VAQUEJADA NA PRAÇA PRINCIPAL (UNI)

O serviço consiste na execução de base estrutural e elementos de apoio em madeira do tipo mão francesa destinados à sustentação e fixação de placa temática (não inclusa) da vaquejada a ser instalado na praça principal, conforme dimensões e detalhamento definidos em projeto arquitetônico ou estrutural.

#### 6.2.7. MPE CRUZ BASE E BANCO PARA MONUMENTO DO CRUZEIRO DA PRAÇA DA IGREJA NOVA (UNI)

O serviço consiste na execução de base estrutural e banco integrado destinados à instalação do monumento do cruzeiro localizado na Praça da Igreja Nova, conforme dimensões, forma e especificações definidas em projeto arquitetônico.

#### 6.2.8. PONTO DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO (SEM VAGA DE MOTO-TÁXI)



MEMORIAL DESCRITIVO		DATA: 15/12/2025		BDf: 23,66%	
		SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	SINAPI	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE				

O serviço consiste na execução de ponto de parada de transporte coletivo urbano destinado ao embarque e desembarque de passageiros, sem área destinada a estacionamento de moto-táxi, conforme dimensões, layout e especificações estabelecidas em projeto arquitetônico.

**6.2.8.1. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de calha em alumínio com desenvolvimento de 25 cm, destinada à captação e condução de águas pluviais provenientes de coberturas, conforme especificações de projeto.

**6.2.8.2. C2450 TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6% (M2)**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cobertura em telhas termoacústicas trapezoidais tipo "sanduíche", conforme especificações de projeto.

**6.2.8.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)**

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias. As dimensões verificar na memorial de cálculo.

**6.2.8.4. 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 (M2)**

O serviço consiste na execução de alvenaria de vedação utilizando elementos vazados de concreto do tipo cobogó, destinados à composição de painéis vazados em fachadas, muros, divisórias ou elementos arquitetônicos, conforme especificações de projeto.

**6.2.8.5. C0069 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)**

O serviço consiste na execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto nas dimensões 19 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, conforme especificações de arquitetônico.

**6.2.8.6. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

O serviço consiste na montagem e instalação de armaduras em pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm.

**6.2.8.7. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

O serviço consiste na montagem e instalação de armaduras em pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm.

**6.2.8.8. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

O serviço consiste na montagem e instalação de armaduras em pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 5,0 mm.

**6.2.8.9. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)**

O serviço consiste na produção e aplicação de concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa (fck = 25 MPa), destinado a elementos estruturais que necessitam de adensamento por vibração, utilizando agregados produzidos em obra ou fornecidos por britagem, sem considerar transporte externo do material.

**6.2.8.10. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

O serviço consiste na execução, montagem e desmontagem de formas em madeira utilizando tábuas de 1 polegada de espessura, de terceira qualidade, destinadas à moldagem de elementos estruturais de fundação em concreto, como sapatas, blocos de fundação, vigas baldrame e outros elementos previstos em projeto.

**6.2.8.11. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

Esse serviço compreende o lançamento, adensamento e acabamento de concreto estrutural sem necessidade de elevação, incluindo o transporte até o local de aplicação, vibração mecânica para eliminação de vazios e nivelamento final. O concreto deve atender ao fck especificado em projeto, assegurando compacidade, resistência e durabilidade da estrutura.

**6.2.8.12. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 (UN)**



MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025	BDI:	23,66%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI:	2025/09 SEM DESONERAÇÃO	136,10%	71,84%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O serviço consiste no fornecimento e instalação de luminária tipo plafon circular de sobrepôr, equipada com lâmpada ou módulo LED integrado com potência de 12 a 13 W, destinada à iluminação de ambientes internos ou áreas cobertas, conforme especificações do projeto elétrico.

#### 6.2.8.13. C4395 PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de perfil metálico tipo "U" em alumínio, com dimensões aproximadas de 3/4" x 3/4", destinado à fixação, acabamento ou suporte de elementos de cobertura, conforme especificações de projeto arquitetônico ou de cobertura.

#### 6.2.8.14. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Este serviço refere-se à execução do reboco para teto, camada final de acabamento aplicada sobre o emboço, utilizando-se argamassa composta de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:4.

#### 6.2.8.15. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento metálico tipo painel composto de alumínio (ACM), similar ao sistema "Reynobond", composto por duas chapas de alumínio com núcleo intermediário, destinado ao revestimento de fachadas, elementos arquitetônicos ou estruturas metálicas, conforme especificações de projeto.

#### 6.2.8.16. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Este serviço consiste em aplicar uma demão de textura acrílica em paredes externas, garantindo acabamento estético, proteção contra intempéries e resistência a fissuras.

#### 6.2.9. PONTO DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO (COM VAGA DE MOTO-TÁXI)

O serviço consiste na execução de ponto de parada de transporte coletivo urbano destinado ao embarque e desembarque de passageiros, com área destinada a estacionamento de moto-táxi, conforme dimensões, layout e especificações estabelecidas em projeto arquitetônico ou urbanístico.

#### 6.2.9.1. C0657 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de calha em alumínio com desenvolvimento de 25 cm, destinada à captação e condução de águas pluviais provenientes de coberturas, conforme especificações de projeto.

#### 6.2.9.2. C2450 TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6% (M2)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cobertura em telhas termoacústicas trapezoidais tipo "sanduíche", conforme especificações de projeto.

#### 6.2.9.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

#### 6.2.9.4. 101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 (M2)

O serviço consiste na execução de alvenaria de vedação utilizando elementos vazados de concreto do tipo cobogó, destinados à composição de painéis vazados em fachadas, muros, divisórias ou elementos arquitetônicos, conforme especificações de projeto.

#### 6.2.9.5. C0069 ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

O serviço consiste na execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto nas dimensões 19 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, conforme especificações de arquitetônico.

#### 6.2.9.6. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

O serviço consiste na montagem e instalação de armaduras em pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm.

#### 6.2.9.7. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

O serviço consiste na montagem e instalação de armaduras em pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm.



	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		SELC PMM 601	
	OBRA:	SD REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO ITAPEBUSSU R01	DATA:	15/12/2025
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU R01	BDI:	23,66%
	LOCAL:	PRAÇA CENTRAL - ITAPEBUSSU - MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	202509 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	
		HORA	MES	
		114,15%	71,31%	
		135,10%	71,84%	
		0,00%	0,00%	

**6.2.9.8. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

O serviço consiste na montagem e instalação de armaduras em pilares ou vigas de estruturas convencionais de concreto armado, utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 5,0 mm.

**6.2.9.9. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)**

O serviço consiste na produção e aplicação de concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa (fck = 25 MPa), destinado a elementos estruturais que necessitam de adensamento por vibração, utilizando agregados produzidos em obra ou fornecidos por britagem, sem considerar transporte externo do material.

**6.2.9.10. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)**

O serviço consiste na execução, montagem e desmontagem de formas em madeira utilizando tábuas de 1 polegada de espessura, de terceira qualidade, destinadas à moldagem de elementos estruturais de fundação em concreto, como sapatas, blocos de fundação, vigas baldrame e outros elementos previstos em projeto.

**6.2.9.11. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

Esse serviço compreende o lançamento, adensamento e acabamento de concreto estrutural sem necessidade de elevação, incluindo o transporte até o local de aplicação, vibração mecânica para eliminação de vazios e nivelamento final. O concreto deve atender ao fck especificado em projeto, assegurando compacidade, resistência e durabilidade da estrutura.

**6.2.9.12. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 (UN)**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de luminária tipo plafon circular de sobrepor, equipada com lâmpada ou módulo LED integrado com potência de 12 a 13 W, destinada à iluminação de ambientes internos ou áreas cobertas, conforme especificações do projeto elétrico.

**6.2.9.13. C4395 PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA (M)**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de perfil metálico tipo "U" em alumínio, com dimensões aproximadas de 3/4" x 3/4", destinado à fixação, acabamento ou suporte de elementos de cobertura, conforme especificações de projeto arquitetônico ou de cobertura.

**6.2.9.14. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)**

Este serviço refere-se à execução do reboco para teto, camada final de acabamento aplicada sobre o emboço, utilizando-se argamassa composta de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:4.

**6.2.9.15. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento metálico tipo painel composto de alumínio (ACM), similar ao sistema "Reynobond", composto por duas chapas de alumínio com núcleo intermediário, destinado ao revestimento de fachadas, elementos arquitetônicos ou estruturas metálicas, conforme especificações de projeto.

**6.2.9.16. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

Este serviço consiste em aplicar uma demão de textura acrílica em paredes externas, garantindo acabamento estético, proteção contra intempéries e resistência a fissuras.

**7. SERVIÇOS FINAIS**

Essa etapa compreende os serviços de finalização, limpeza e entrega da obra em condições ideais.

**7.1. LIMPEZA**

Essa etapa compreende a limpeza final de toda a área urbanizada, remoção de entulhos, varrição e lavagem de pisos.

**7.1.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Esse serviço compreende a limpeza manual ou mecânica de piso em área urbanizada (calçadas, praças, passeios), incluindo remoção de detritos, poeira, folhas, lavagem com água e detergente neutro quando necessário, varrição e disposição adequada de resíduos, para entrega em perfeito estado de conservação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

**OBRA: REFORMA DA PRAÇA DE ITAPEBUSSU – MARANGUAPE/CE**



FOTO 1 – ÁREA DE LAZER INFANTIL

**Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA**

Rua Maj. Napoleão Lima, 2-122 - Centro - 61940-180 | Maranguape - CE  
Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | E-mail: [seinfra@maranguape.ce.gov.br](mailto:seinfra@maranguape.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*



FOTO 2 - QUIOSQUE 1

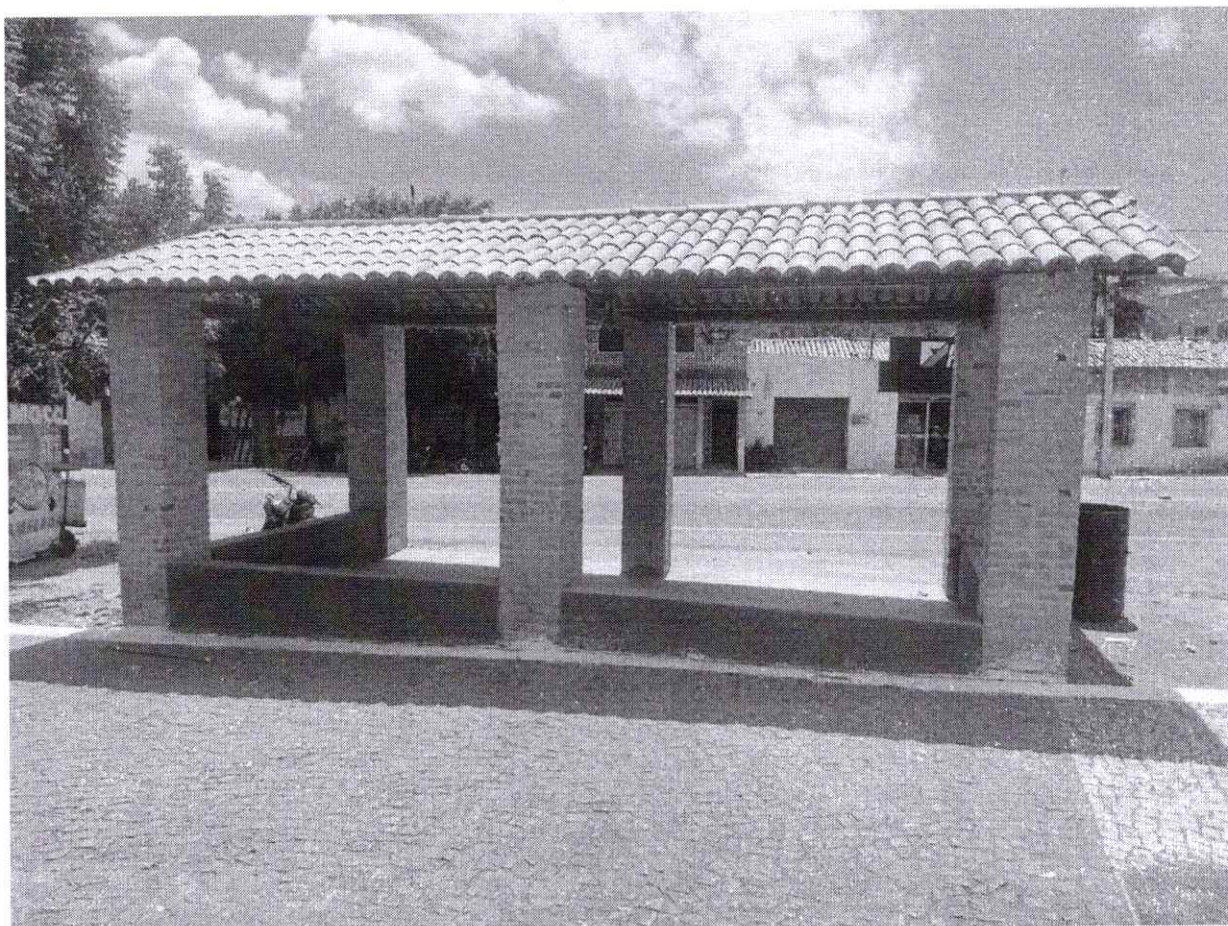


FOTO 3 - PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO



FOTO 4 - QUIOSQUE 2



FOTO 5 - CARAMANCHÃO/PERGOLADO



FOTO 6 - CANTEIRO DE JARDIM

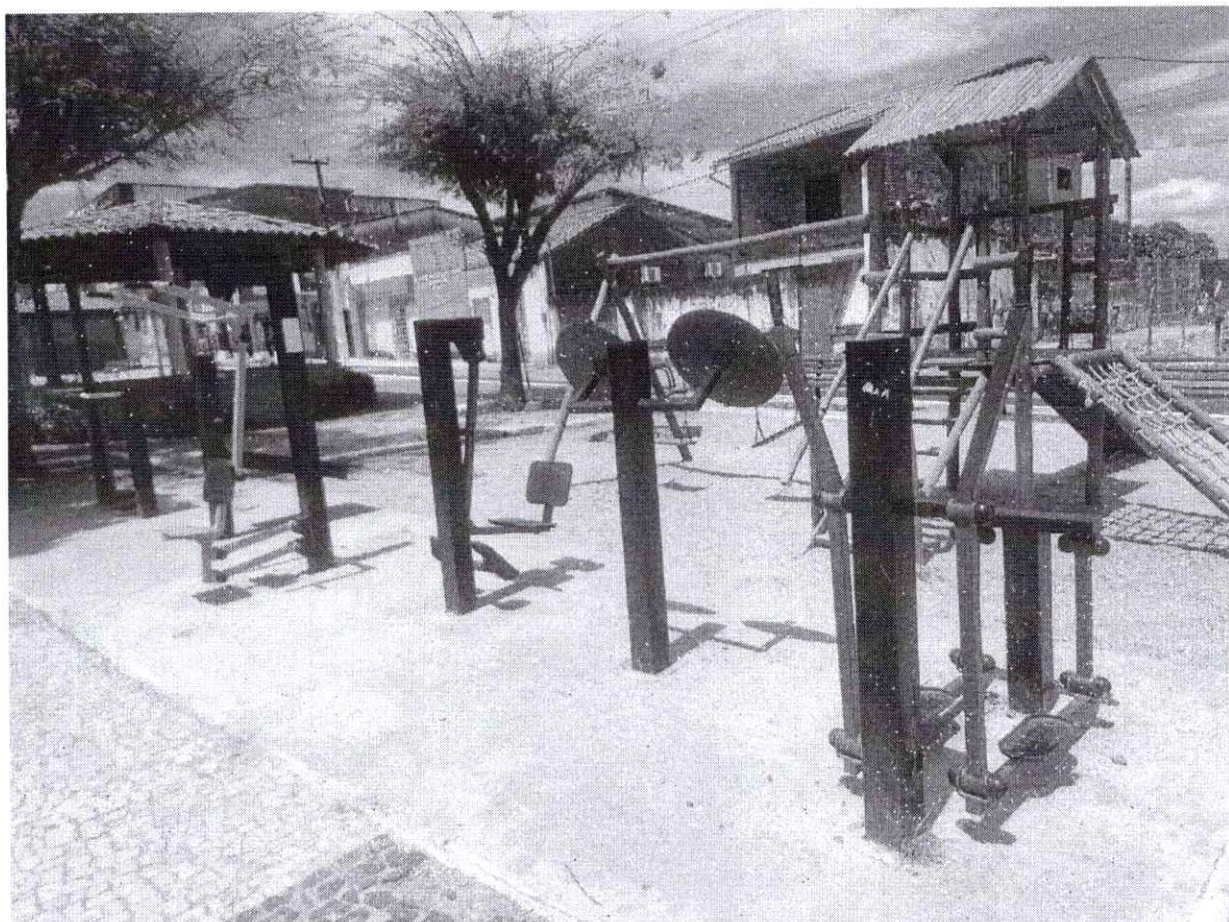


FOTO 7 - ACADEMIA AO AR-LIVRE



FOTO 8 - CORETO



FOTO 9 - PATAMAR DA IGREJA NOVA

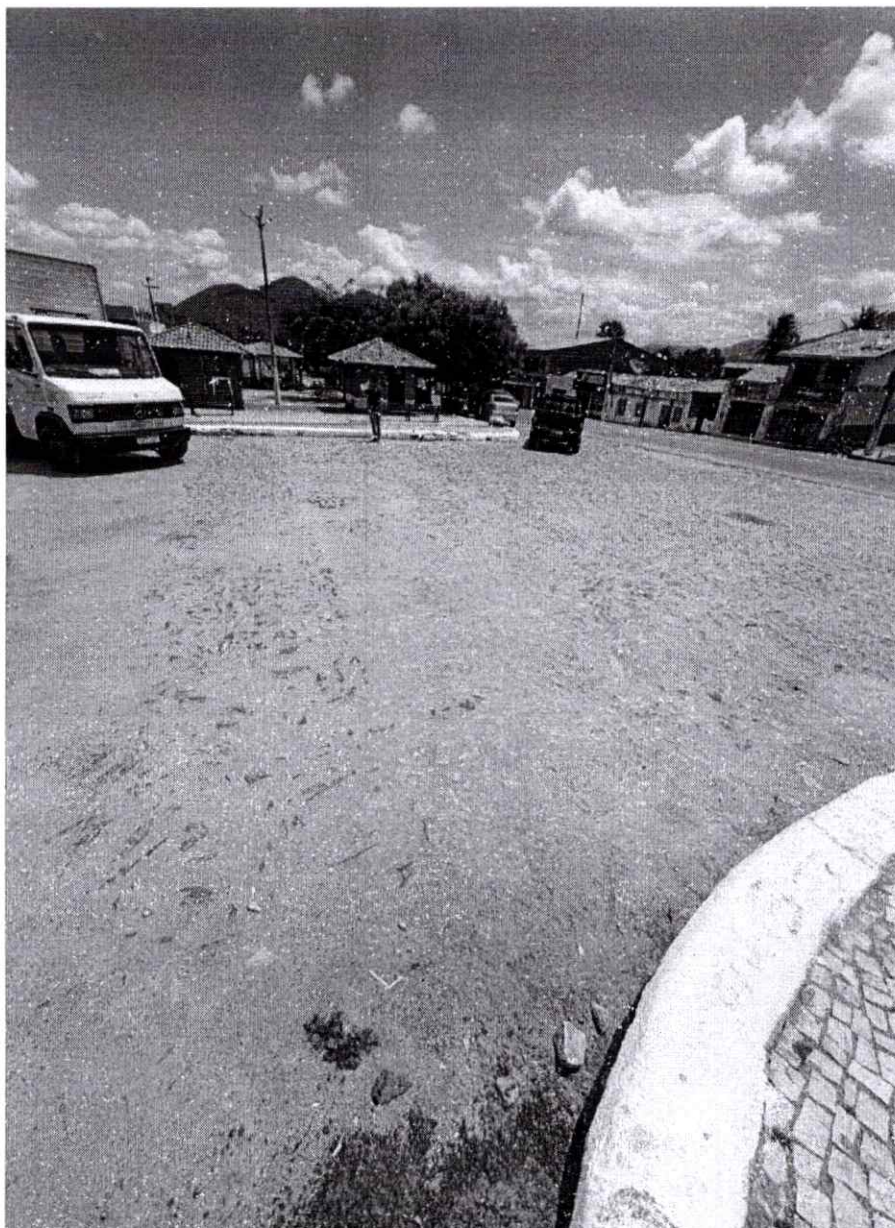


FOTO 10 - CRUZAMENTO DE VIAS



FOTO 11 - ESTACIONAMENTO DA IGREJA NOVA



FOTO 12 - LETREIRO

  
Prefeitura Municipal de Maranguape  
Secretaria de Infra-estrutura  
Pedro Pinho de Oliveira  
Eng. Civil CREA-CE 0615759343



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ORÇAMENTO D OBRAS PÚBLICAS

**PLANILHA OFICIAL DE BDI (BONUS E DESPESAS INDIRETAS)**

VALORES BÁSICO DE BDI										
DESCRIÇÃO		EDIFICAÇÕES			RODOVIAS			MATERIAL		
		INTERVALOS	CD	SD	INTERVALOS	CD	SD	INTERVALOS	T1	T2
ADMINIST. CENTRAL	AC	3,00 - 5,50	4,25%	4,25%	3,80 - 4,67	4,24%	4,24%	1,50 - 4,49	3,21%	3,21%
SEGURO + GARANTIA	S+G	0,80 - 1,00	0,90%	0,90%	0,32 - 0,74	0,53%	0,53%	0,30 - 0,82	0,48%	0,48%
RISCO	R	0,97 - 1,27	1,12%	1,12%	0,50 - 0,97	0,74%	0,74%	0,56 - 0,89	0,85%	0,85%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59 - 1,39	0,99%	0,99%	1,02 - 1,21	1,12%	1,12%	0,85 - 1,11	0,85%	0,85%
LUCRO	L	6,16 - 8,96	7,56%	7,56%	6,64 - 7,30	6,97%	6,97%	3,50 - 6,22	5,10%	5,10%
<b>IMPOSTO(PIS, COFINS, CPRB, ISS)</b>	<b>I</b>	<b>6,16 - 8,96</b>	<b>9,35%</b>	<b>6,65%</b>	<b>6,64 - 8,69</b>	<b>9,35%</b>	<b>6,65%</b>	<b>6,64 - 8,69</b>	<b>6,65%</b>	<b>3,65%</b>
PIS		0,65	0,65%	0,65%		0,65%	0,65%		0,65%	0,65%
COFINS		3	3,00%	3,00%		3,00%	3,00%		3,00%	3,00%
CPRB			2,70%			2,70%				
ISS			3,00%	3,00%		3,00%	3,00%		3,00%	
		<b>adotado</b>	<b>27,34%</b>	<b>23,66%</b>		<b>25,90%</b>	<b>22,26%</b>		<b>18,70%</b>	<b>15,00%</b>
		MIN.	MEDIO	MAX	MIN.	MEDIO	MAX	MIN.	MEDIO	MAX
		20,34%	22,12%	25,00%	19,60%	20,97%	24,23%	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula : BDI =  $(((1+AC+S+G+R)x(1+DF)x(1+L))/(1-I))$

**ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	base : sinapi				base : seinfra-ce			
		com desoneração		sem desoneração		com desoneração		sem desoneração	
		horista	mensalist.	horista	mensalist.	horista	mensalist.	horista	mensalist.
<b>GRUPO A</b>									
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		<b>26,80%</b>	<b>26,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>26,80%</b>	<b>26,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>									
B1	Repouso Semanal renumerado	17,72%	N INSIDE	17,72%	N INSIDE	17,85%	N INSIDE	17,85%	N INSIDE
B2	Feriados	3,69%	N INSIDE	3,69%	N INSIDE	3,71%	N INSIDE	3,71%	N INSIDE
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	10,99%	8,32%	10,99%	8,32%	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,74%	N INSIDE	1,74%	N INSIDE	1,59%	N INSIDE	1,59%	N INSIDE
B8	Auxílio acidentes de trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%	12,04%	9,11%	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
		<b>47,94%</b>	<b>18,76%</b>	<b>47,94%</b>	<b>18,76%</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>GRUPO C</b>									
C1	Aviso prévio indenizado	6,31%	4,77%	6,31%	4,77%	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito rescisão sm justa causa	2,69%	2,03%	2,69%	2,03%	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Idenização adicional	0,53%	0,40%	0,53%	0,40%	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
		<b>12,67%</b>	<b>9,57%</b>	<b>12,67%</b>	<b>9,57%</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>GRUPO D</b>									
D1	Reincidência de grupo A sobre grupo B	11,75%	4,20%	17,64%	6,90%	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reicidência de grupo A sobre aviso previo trabalhado e reicidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,55%	0,41%	0,56%	0,43%	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
		<b>12,30%</b>	<b>4,61%</b>	<b>18,20%</b>	<b>7,33%</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>99,71%</b>	<b>59,74%</b>	<b>115,61%</b>	<b>72,46%</b>	<b>94,44%</b>	<b>57,48%</b>	<b>114,15%</b>	<b>71,31%</b>

FONTE: informações de chuva - INMET

Os valores aplicados correspondem aos destacados em vermelho

Prefeitura Municipal de Maranguape  
Secretaria de Infra-estrutura  
Pedro Pinho de Oliveira  
Eng. Civil CREA-CE 0615759343



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20261829753

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO PINHO DE OLIVEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615759343  
Registro: 0615759343CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**  
**RUA MAJOR NAPOLEÃO LIMA**  
Complemento: **SEDE**  
Cidade: **MARANGUAPE**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.963.051/0001-68  
Nº: 2-122

CEP: 61940180

ART Vinculada: CE20251646880

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **26/02/2026**  
Valor: **R\$ 6.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CAPITAO XAVIER MOREIRA**

Nº: S/N

Complemento: **PRAÇA PRINCIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARANGUAPE**

UF: **CE**

CEP: 61988000

Data de Início: **26/02/2026**

Previsão de término: **26/02/2027**

Coordenadas Geográficas: **-4.029058, -38.926531**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**

CPF/CNPJ: 07.963.051/0001-68

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES; E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA PRAÇA PRINCIPAL DE ITAPEBUSSU, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ywb67  
Impresso em: 05/03/2026 às 14:20:54 por: , ip: 138.204.187.179

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20261829753

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SELC PMM  
FL. 626

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARANGUAPE, 16 de Março de 2026  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

PEDRO PINHO DE OLIVEIRA  
RNP: 0615759343  
Data: 05/03/2026 14:20:54

PEDRO PINHO DE OLIVEIRA - CPF: 046.679.073-20

Prefeitura Municipal de Maranguape  
Secretaria de Infraestrutura  
Francisco Valber Freitas Matos  
Secretário

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CNPJ: 07.963.051/0001-66

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 05/03/2026 Valor pago: R\$ 108,40 Nosso Número: 8218616547

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ywb57  
Impresso em: 05/03/2026 às 14:20:54 por: , ip: 138.204.187.179



CANTEIROS A SEREM  
REMOVIDOS.  
PERMANECER PALMEIRAS  
EXISTENTES.

TUDO O PISO EM  
PEDRA  
PORTUGUESA  
A SER REFINADO.

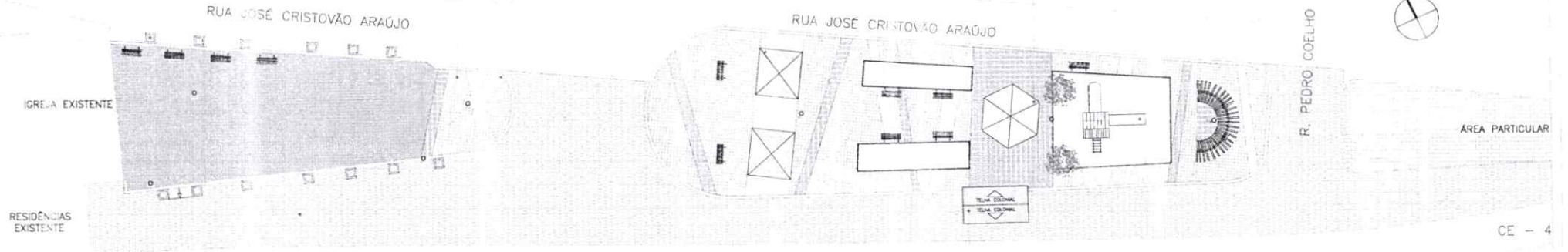
COMO "TAPERBUSSU"  
A PERMANECER  
E RELOCAR.

QUISQUES A PERMANECER,  
VERIFICAR CONDIÇÕES PARA  
REFORMAR.

TODOS OS BANCOS  
EM MADEIRA EXISTENTES  
A REMOVER

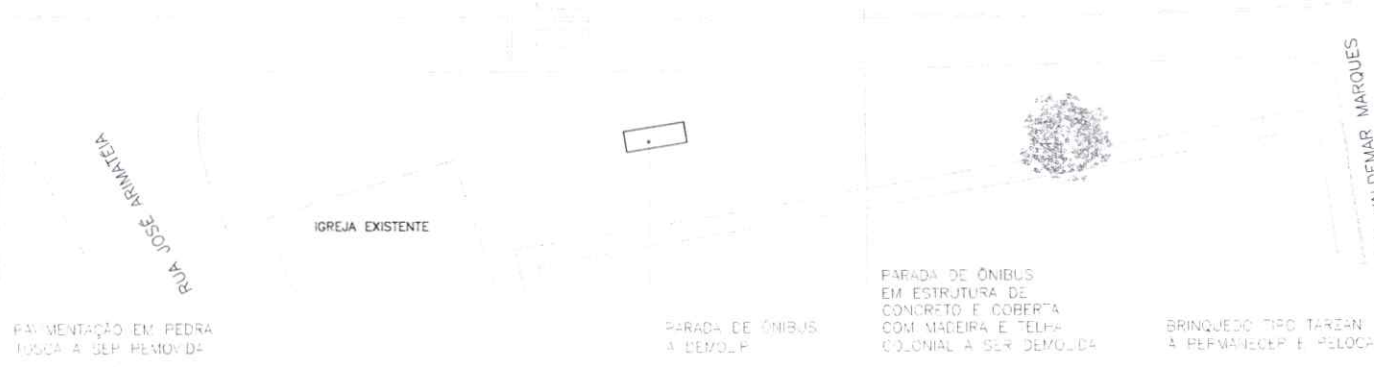
CORETO HEXAGONAL  
EM TELHA COLONIAL  
A DEMOIR

DEMOLIR CARAMANCHÃO  
EM MADEIRA E  
ESTRUTURA EM TUBULHNE



CE - 455

CE - 4



**LEGENDA PISO EXISTENTE**

TIPO	ESPECIFICAÇÕES
[Pattern]	PISO EM PEDRA PORTUGUESA COR PRETA
[Pattern]	PISO EM PEDRA PORTUGUESA COR VERMELHA
[Pattern]	PISO EM PEDRA PORTUGUESA COR NATURAL
[Pattern]	PISO CIMENTICIO
[Pattern]	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
[Pattern]	CANTEIROS

**ÁRVORES EXISTENTE**

SIMB.	LEGENDA	QUANT.
[Symbol]	ÁRVORE EXISTENTE A MANTER	3 UNIDADES
[Symbol]	PALMEIRA EXISTENTE A MANTER	13 UNIDADES
[Symbol]	ÁRVORE EXISTENTE A REMOVER	6 UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**

**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Francisco Valber Freitas Matos**  
**Secretário**


REVISÃO	DATA	PROJETO

**OBSERVAÇÕES**  
 TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO CANTO DE 0,00M.  
 TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO ESTÃO DETALHADOS NAS PLANTAS E AS  
 MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NAS COTAS E MEDIDAS INDICADAS NA REDE DE COTAS.  
 INSTRUMENTOS:  
 CONSULTAR OS PLANOS DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE, DAS CONDIÇÕES AOS FUNDOS RESERVADOS,  
 CADA PLANO DE 7 DE PERIMETRO UTILIZANDO AS MEDIDAS PARA SER USADO NA REDE DE COTAS  
 NÃO SERÁ RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, CONSIDERANDO ESTE SUJEITO ÀS SANÇÕES DA LEGISLAÇÃO.

URBEM	ARQUITETURA
PROJETO DE REFORMA PRAÇA ITAPERBUSSU	01/11
ASSINTO PLANTA SEM EXISTENTE	
LOCAL C. ASS. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE MARANGUAPE-CE	
PROJETO 	





  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**

**QUADRO 01 - TIPOS DE EQUIPAMENTO (ACADEMIA)**

TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
01		SIMULADOR TRIPLO DE CAMINHADA
02		SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
03		SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

**QUADRO 04 - TIPOS DE PISO**

TIPO	ÁREA	QUANTIDADE (M²)	ESPECIFICAÇÕES
01	112		Piso emborrachado antiderrapante amarelo, drenante, resistente e absorvedor de umidade. Com fixação colada e prazo de instalação para instalação: 7 dias úteis, esp. 40mm.
02	1929		
03	1154		Piso emborrachado antiderrapante azul drenante, resistente e absorvedor de umidade. Com fixação colada e prazo de instalação de 7 dias úteis, esp. 40mm.
04	572		Grande antiderrapante.

**QUADRO 02 - TIPOS DE BRINQUEDOS**

TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
01		Balanco Analógico 03 câmeras, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético.
02		Carrossel tipo OLA, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético.
03		Gangorra 03 brancas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético.
04		Brinquedo tipo Casinha Tazaki Existente. Verificar e reformar.

**QUADRO 05 - GERAL DE ÁREAS**

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
ÁREA TERRAPAS DE REBAIXO DE P-3500	829	-
ÁREA DE PISO POCOTATE, ZONA 25X	2622	-
REDE PISO PREPARADO EM CONCRETO GRANULADO, 15CM DE ESPESURA SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO.	-	240,75
REDE PISO PREPARADO EM CONCRETO, 10CM DE ESPESURA, INSTALAR M3 BENTONIC VERTICAL.	-	134,90
VERSA-BELOO SUDOPOR 100X100X100, 100X100.	-	21,15

**QUADRO 3 - BANCO PADRÃO, LIXE E BALIZADORES**

TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
01	22	BANCO PADRÃO (VER DETALHE)
02	10	BALIZADOR BOLA EM CONCRETO 40 CM DIAMETRO
03	06	LIXEIRA DE FIBRA 35 CM DIAMETRO

  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Francisco Valber Freitas Matos**  
**Secretário**

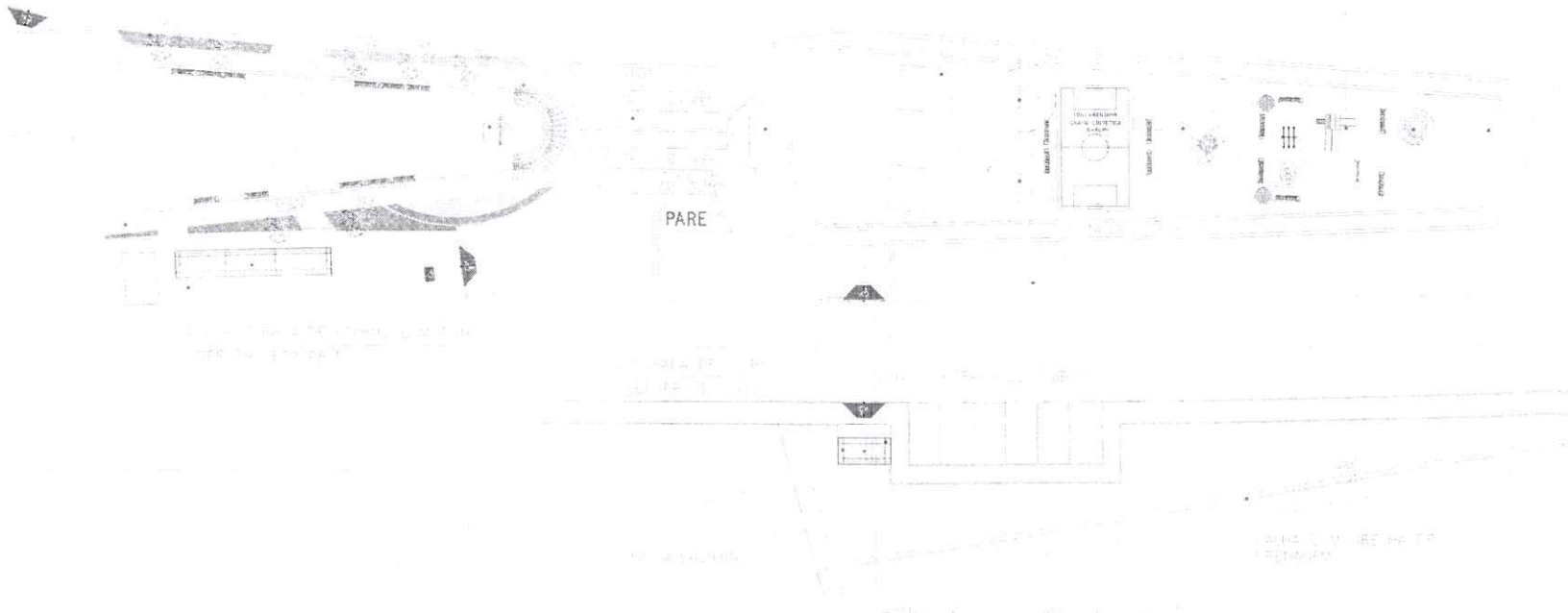
OBSERVAÇÕES

PROJETO DE REFORMA PRAÇA ITAPEBUSSU

ARQUITETURA

08  
11





LEGENDA VEGETAÇÃO

SIMB.	NOME	QUANT.
[Symbol]	PAU BRANCO (Cordia alliodora)	30 UNIDADES
[Symbol]	AC. AMARELO (Cassipouira guianensis, Tul)	10 UNIDADES
[Symbol]	PALMEIRA EXISTENTE 4 MATIZES	13 UNIDADES
[Symbol]	ARVORE EXISTENTE 4 MATIZES	13 UNIDADES
[Symbol]	ARAÇÁZI ROXO (Tillandsia usneoides)	4 UNID.
[Symbol]	ZEBRINA (Lambarrão)	20 UNID.
[Symbol]	CUORCITO (Guzmania)	43 UNID.
[Symbol]	HELICONIA PAÇA (P. marmorata)	1 UNID.

Prefeitura Municipal de Maranguape  
Secretaria de Infra-estrutura

**Francisco Valber Freitas Matos**  
Secretário

**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
Eng. Civil CREA-CE 0615759343

OBSERVAÇÕES

---

ARQUITETURA  
PROJETO DE REFORMA PRAÇA ITAPEUSSU





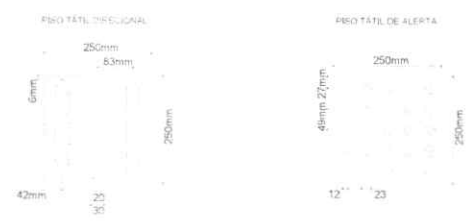
**LEGENDA**

INDICADO	TIPO	DESCRIÇÃO	ÁREA(M <sup>2</sup> )
		PISO TIPO ALERTA EM CONCRETO NA COR VERMELHO (25cmx25cm)	11,44
		PISO TIPO DIRECIONAL EM CONCRETO NA COR AMARELO (25cmx25cm)	107,13

**EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL**



**DETALHE DOS PISOS TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL**

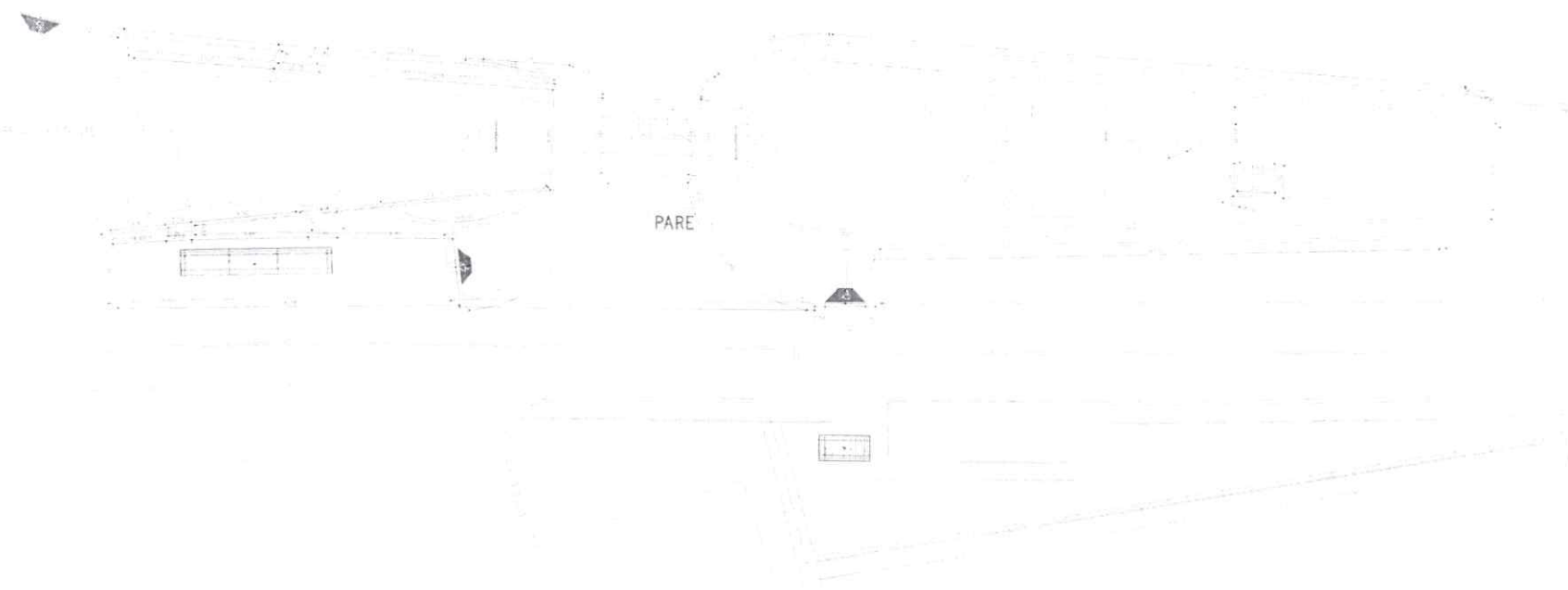


Prefeitura Municipal de Maranguape  
 Secretaria de Infra-estrutura  
**Francisco Valber Freitas Matos**  
 Secretário

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
 Secretaria de Infra-estrutura  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
 Eng. Civil CREA-CE 0615759343



**QUADRO 05 - GERAL DE ÁREAS**

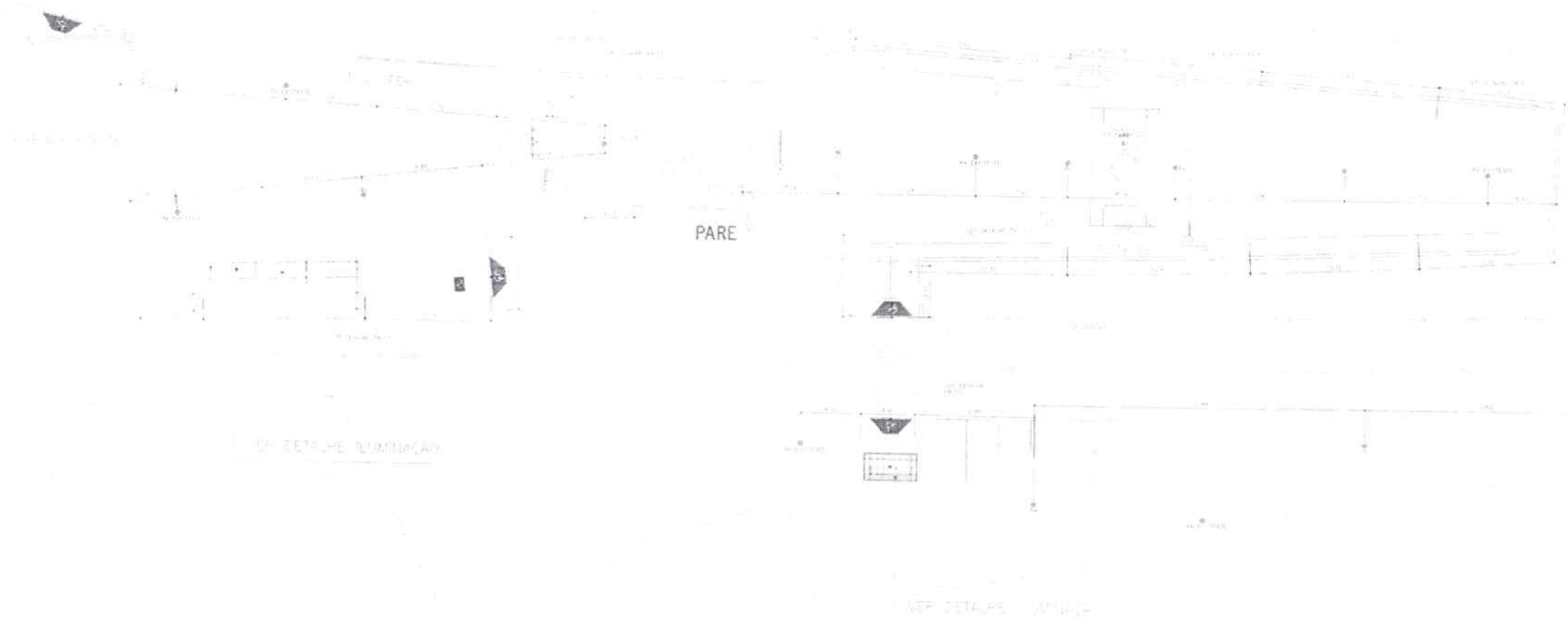
DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	PERÍMETRO (M)
ÁREA RAMPAS DE REBAIXO DE PASSEIO	9,39	-
ÁREA DE PISO PODOTÁTIL 25cmX25cm	73,83	-
MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO CHANFRADO (100CMX15CMX13CMX30CM) INSTALAR NO SENTIDO HORIZONTAL	-	396,21
MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO (7CMX30CMX100CM) INSTALAR NO SENTIDO VERTICAL	-	288,09
CERCA BELGO NYLOFOR (MINI) ARENINHA) H=1,40m	-	31,70

  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**

  
**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Francisco Valber Freitas Matos**  
**Secretário**

OBSERVAÇÕES

---



**QUADRO ILUMINAÇÃO**

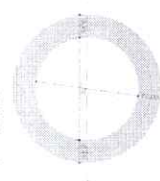
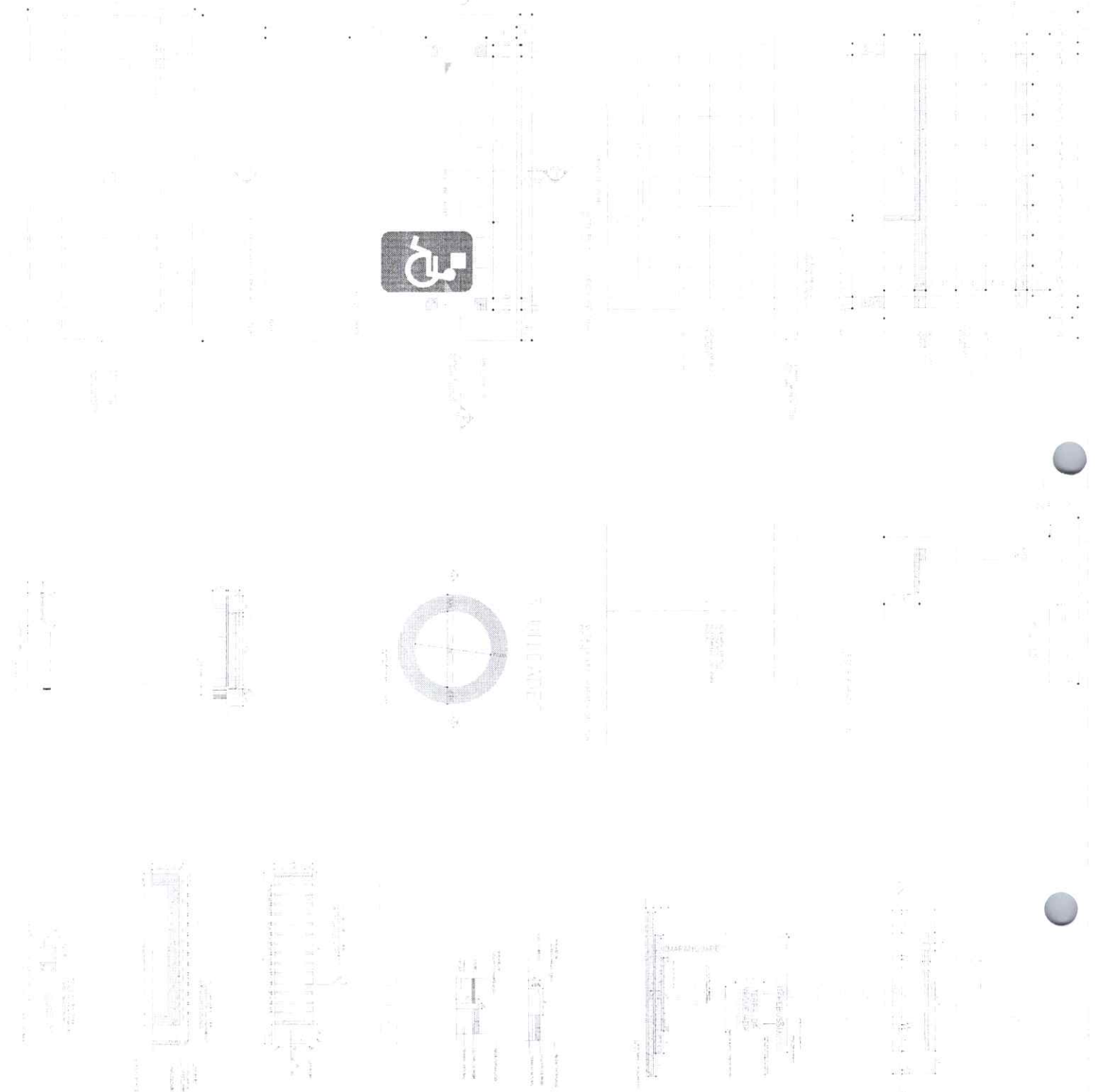
TIPO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
●	07	POSTE ALTO EXISTENTE
●	07	NOVOS POSTES 4P
●	08	EMBUTIDO PISO IP68
●	06	ESPETO OU EMB. DE JARDIM
●	03	REFLETORES MINI ARENINHA

**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Pedro Pinho de Oliveira**  
**Eng. Civil CREA-CE 0615759343**

**Prefeitura Municipal de Maranguape**  
**Secretaria de Infra-estrutura**  
**Francisco Valber Freitas Matos**  
**Secretário**

PROPOSTA Nº \_\_\_\_\_  
 VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_  
 VALOR UNITÁRIO R\$ \_\_\_\_\_  
 VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES



PROJETO DE REFORMA PRAÇA TÁBEBUSSU

ARQUITETURA



Prefeitura Municipal de Maranguape  
 Secretaria de Infra-estrutura  
 Francisco Valter Freitas Matos  
 Secretário

*[Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Maranguape  
 Secretaria de Infra-estrutura  
 Pedro Pinho de Oliveira  
 Eng. Civil CREA-CE 0615759343

*[Handwritten signature]*

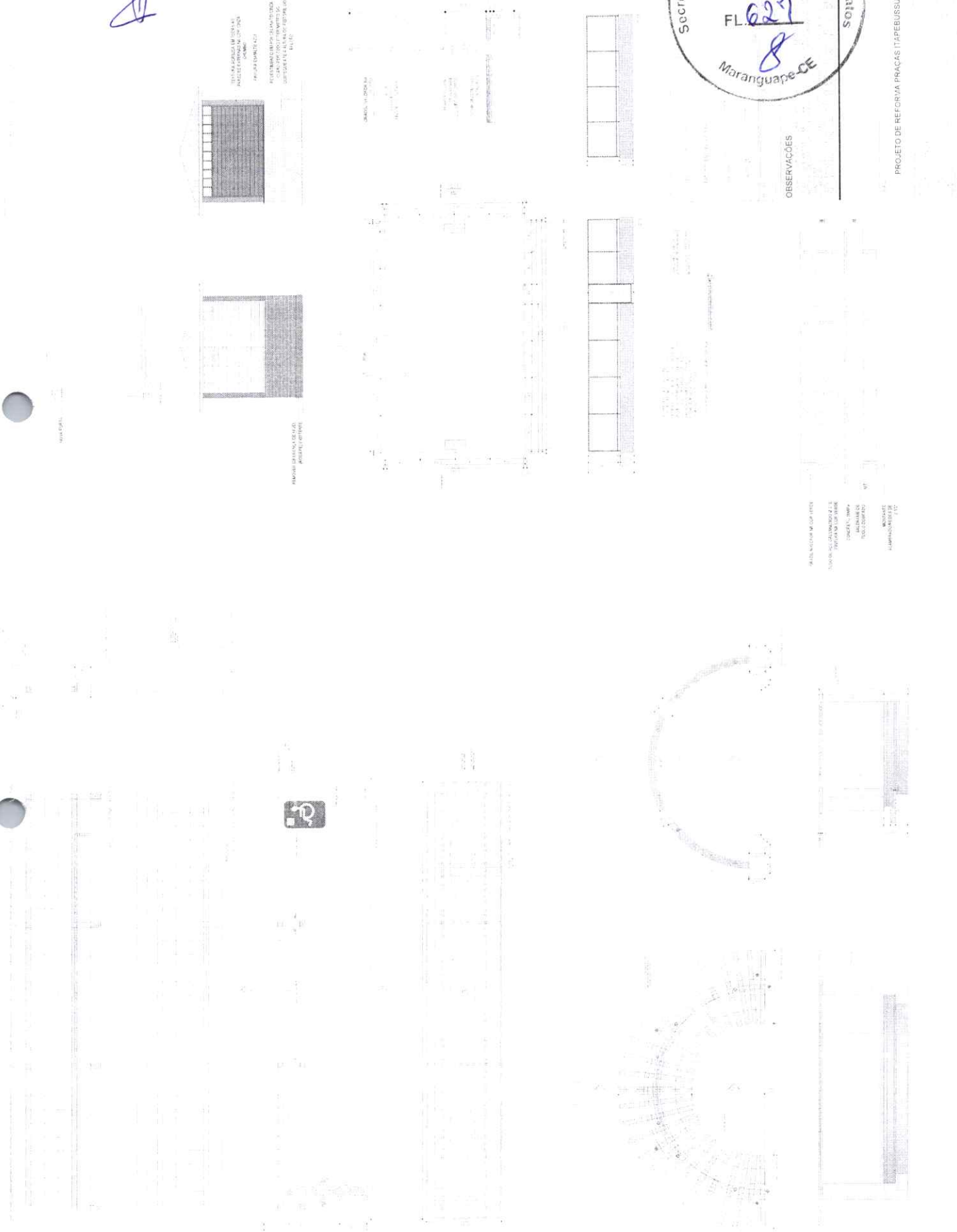


ARQUITETURA  
PROJETO DE REFORMA PRAÇA ITAPEBUSSU

11  
11

OBSERVAÇÕES

LEGENDA  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
TUBO DE CIMENTO  
TUBO DE ALUMINUM  
TUBO DE POLIESTER  
TUBO DE PLÁSTICO  
TUBO DE CIMENTO  
TUBO DE ALUMINUM  
TUBO DE POLIESTER  
TUBO DE PLÁSTICO





**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2026-CE**  
**ANEXO II - PROPOSTA CONSOLIDADA**

Local e data

À  
SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
Maranguape/Ceará.

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2026-CE**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO ..... NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2026-CE**.

Valor em R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso).

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

*J. A.*



# MARANGUAPE PREFEITURA



Atenciosamente,

.....  
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....  
ENGENHEIRO/ARQUITETO  
N° DO CREA/CAU

**ANEXAR:**

- a) Orçamento Detalhado;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I.
- e) Cronograma físico-financeiro;

*JS*



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2026-CE**  
**ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL**

**MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e CGF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Maranguape - Ceará, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(ua) Secretário(a), Sr.(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nacional Nº 14.133/2021, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2026-CE** e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de \_\_\_\_\_, em conformidade com o Projeto Básico, e a proposta da contratada e seus anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso).

**3.2. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

3.2.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

3.2.2 A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

3.2.3. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

3.2.4. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

3.2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

3.2.6. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

3.2.7. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

44



fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

3.2.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.2.9. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.2.10. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

4.1.1. Na hipótese de assinatura eletrônica, considera-se como data de início de vigência do contrato a data de aposição da última assinatura eletrônica das partes.

4.2. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS
0601.15.451.1210.1.030.0000	4.4.90.51.00	1.754.0000.00 – Recursos de operações de crédito; 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante o Município de Maranguape, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- k) Utilizar, na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados do Município), e equipamentos de propriedade do Município;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

**Palácio da Intendência**

*JM*



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- s) Manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior;
- t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” ou “Registro de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
- g) Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

6.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

- 6.4.1. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.4.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 6.4.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 6.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- 6.5.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;
- 6.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
- 6.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | Telefone: (85) 3369.9101



- 6.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 6.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 6.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 6.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 6.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 7.2. O prazo para a execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.
- 7.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.
- 7.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.
- 7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- 7.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

#### **7.8 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS**

- 7.8.1. A empresa obriga-se a executar todos os serviços necessários ao objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8.2. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:
- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, Orse e/ou composição própria.
- 7.8.3. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

7.8.4. O valor do K será parte integrante do Contrato.

#### **7.16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 7.16.1. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos por profissional técnico, designado pela Secretaria para este fim.

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



7.16.2. A aceitabilidade dos serviços executados deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização e à proposta adjudicada.

7.16.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, será procedido o recebimento definitivo dos serviços pelo servidor designado, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.16.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE CONTRATO**

8.1. Será exigida da contratada garantia de contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Para a prestação da garantia de contrato, serão observadas as disposições constantes do item 16.14 e seguintes do edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

9.1. Os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da Secretaria, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

9.1.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

9.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

9.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

9.4. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do contratante, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria, e avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.4.1. Da solicitação prevista no subitem 9.4. deste edital, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas os serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

9.5. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada será apresentado à Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

9.6. A subcontratada estará sujeita às exigências relativas aos tributos e aos Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e, ainda, Segurança e Medicina do Trabalho.

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | Telefone: (85) 3369.9101



9.7. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

9.8. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA MATRIZ DE RISCO**

10.1. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATANTE**:

- a) licença ambiental/ cumprimento da legislação (RIV, EIA, RIT, RIMA, RCE\*);  
\* *RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança; EIV – Estudos de Impactos Ambientais; RIT – Relatório de Impacto de Tráfego; RIMA – Relatório de Impacto Meio Ambiente e RCE – Relatório de Caracterização do Empreendimento.*
- b) liberação das áreas para início da execução dos serviços;
- c) eventos devido a força maior ou caso fortuito;
- d) Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado;
- e) atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro;
- f) viabilidade de água/esgoto/energia elétrica;
- g) Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc);
- h) Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante;
- i) Risco de inadimplência da Contratante;
- j) Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.

10.2. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATADO**:

- a) custos incorretos;
- b) problemas de movimentação de terra/contenção;
- c) segurança patrimonial e pessoal durante a execução dos serviços;
- d) prejuízos causados por subcontratados;
- e) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- f) atraso de início e de conclusão dos serviços;
- g) contratação de seguros de risco de engenharia e responsabilidade civil;
- h) vícios verificados na entrega dos serviços;
- i) ações trabalhistas;
- j) riscos ambientais;
- k) Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada;
- l) Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | Telefone: (85) 3369.9101



- m) Ocorrência de roubos e furtos na obra;
- n) Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual;
- o) Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos;
- p) Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada;
- q) Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos;
- r) Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

10.3. Constitui em risco compartilhando entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

- a) Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.

10.4. O CONTRATADO será integral e exclusivamente responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade a ser assumida pelo contratado.

10.5. O CONTRATADO não será responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.6. Os riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade de ambas as partes, serão compartilhadas na proporção estabelecida no subitem 10.4. deste instrumento.

10.7. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

10.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

- a) às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021; e
- b) ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

**CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

*JK*



- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar; e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5 e 11.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 11.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
  - f) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
  - g) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
  - h) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
  - i) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5., 11.1.6



e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.18.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.19. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

11.20. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

11.21. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | Telefone: (85) 3369.9101

JK



11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DOZE - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.2 deste edital, observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

12.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE  
Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | Telefone: (85) 3369.9101



12.5. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

13.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados no Contrato e na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

13.4 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.6. A aceitação pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

### **CLÁUSULA CATORZE - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

14.3.1. Para a concessão do reajuste será considerado como Índice inicial o índice correspondente ao mês do orçamento base elaborado pelo Município e como índice final o correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

**Palácio da Intendência**



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>o</sub> = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

14.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

14.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

14.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

16.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

16.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

16.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

16.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

16.10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: [www.maranguape.ce.gov.br](http://www.maranguape.ce.gov.br) | Telefone: (85) 3369.9101

*JK*



**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Maranguape é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maranguape (CE), na data da última assinatura.

**MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL**  
Nome do representante legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Handwritten mark*